

**Expediente:**

**Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP**

**DIRETORIA-EXECUTIVA**

**PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

**CONSELHO FISCAL****EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURIÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

**SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**

**LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00009/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO PARA COVID-19, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE, A DEMANDA FOI SOLICITADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 004/2022, de 10/01/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

**RESOLVE:**

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO PARA COVID-19, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE, A DEMANDA

FOI SOLICITADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

EMPRESA: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LDA

CNPJ: 26.156.923/0001-20

VALOR: R\$ 166.200,00

Caaporã – PB, 14 de março de 2022.

**ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Zioreth Ribeiro Placido Castro

**Código Identificador:**81F183BB

**LICITAÇÃO****DESPACHO Nº DV 00007/2022-01**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00007/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, PARA DIVULGAÇÃO VOLANTE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

EMPRESA: COPA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

CNPJ:18.861.414/0001-70

VALOR: R\$ 17.580,00

Publique-se e cumpra-se.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Zioreth Ribeiro Placido Castro

**Código Identificador:**65E02BD9

**LICITAÇÃO****DESPACHO Nº DV 00007/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00007/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, PARA DIVULGAÇÃO VOLANTE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

EMPRESA: COPA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

CNPJ:18.861.414/0001-70

Valor: R\$ 17.580,00

Publique-se e cumpra-se.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Zioreth Ribeiro Placido Castro

**Código Identificador:**A3B516EE

**LICITAÇÃO**  
**DESPACHO Nº DV 00007/2022-02**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

DESIGNAR a servidora Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como **Gestora** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00007/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, PARA DIVULGAÇÃO VOLANTE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ;** com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Zioreth Ribeiro Placido Castro  
**Código Identificador:**A5C9BB6D

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00003/2022 DESPACHO Nº PP 00003/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2022, que objetiva o **Registro de Preços** para: **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO;** com base nos elementos constantes do processo correspondente, especialmente o relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial, o qual declara a **Licitação Deserta.**

Publique-se e cumpra-se.

Caaporá - PB, 11 de Março de 2022.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Zioreth Ribeiro Placido Castro  
**Código Identificador:**3B17F442

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº00003/2022 DESPACHO Nº PP 00003/2022-01**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

REVOGAR a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2022, que objetiva o **Registro de Preços** para: **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO;** com base nos elementos constantes do processo correspondente: **Licitação Deserta.**

Publique-se e cumpra-se.

Caaporá - PB, 11 de Março de 2022.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Zioreth Ribeiro Placido Castro  
**Código Identificador:**8B385D64

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00002/2022 DESPACHO Nº PP 00002/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2022, que objetiva o **Registro de Preços** para: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA;** com base nos elementos constantes do processo correspondente, especialmente o relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial, o qual declara a **Licitação Deserta.**

Publique-se e cumpra-se.

Caaporá - PB, 11 de Março de 2022

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Zioreth Ribeiro Placido Castro  
**Código Identificador:**FE52C65E

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00002/2022 DESPACHO Nº PP 00002/2022-01**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

REVOGAR a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2022, que objetiva o **Registro de Preços** para: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA;** com base nos elementos constantes do processo correspondente: **Licitação Deserta.**

Publique-se e cumpra-se

Caaporá - PB, 11 de Março de 2022.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Zioreth Ribeiro Placido Castro  
**Código Identificador:**0EA4DF06

**LICITAÇÃO**  
**DESPACHO Nº DV 00001/2022-01**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00001/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO (SISTEMA DE LICITAÇÃO E E-ADITIVO) PARA ATENDER ESTA EDILIDADE;** com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:  
EMPRESA: IMPORT INFORMATICA EIRELI.  
CNPJ:04.067.695/0001-80  
VALOR: R\$ 10.500,00

Publique-se e cumpra-se.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Zioreth Ribeiro Placido Castro  
**Código Identificador:**09DBE5FF

**LICITAÇÃO**  
**DESPACHO Nº DV 00001/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00001/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO (SISTEMA DE LICITAÇÃO E E-ADITIVO) PARA ATENDER ESTA EDILIDADE; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

EMPRESA: IMPORT INFORMATICA EIRELI.  
CNPJ:04.067.695/0001-80  
VALOR: R\$ 10.500,00

Publique-se e cumpra-se.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Zioreth Ribeiro Placido Castro  
**Código Identificador:**58958171

**LICITAÇÃO**  
**DESPACHO Nº DV 00001/2022-02**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

DESIGNAR a servidora Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como **Gestora** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO (SISTEMA DE LICITAÇÃO E E-ADITIVO) PARA ATENDER ESTA EDILIDADE; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Zioreth Ribeiro Placido Castro  
**Código Identificador:**20821B7D

**LICITAÇÃO**  
**DESPACHO Nº DV 00001/2022-03**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

DESIGNAR a servidora Zioreth Ribeiro Placido Castro, Pregoeira, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO (SISTEMA DE LICITAÇÃO E E-ADITIVO) PARA ATENDER ESTA EDILIDADE; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Zioreth Ribeiro Placido Castro  
**Código Identificador:**15F3C955

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**LEI COMPLEMENTAR N.º007/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei Complementar N.º007/2022** Caaporã em 14 de março 2022.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 33 DA LEI MUNICIPAL N-760 DE 02 DE ABRIL DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º.** Fica o Artigo 33 da Lei Municipal N-760 de 02 de Abril de 2019 com a seguinte redação:

“ **Art. 33.** Os Conselheiros Tutelares receberão a título de remuneração mensal, o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para uma jornada de trabalho de 08 horas diárias, de segunda a sexta feira, totalizando 40 horas semanais na sede do Conselho Tutelar.

**Parágrafo Único** –\*\*\*\*\*.”

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 14 de Março 2022.**

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
- Prefeito -

**Publicado por:**  
Gabriela Leal de Miranda  
**Código Identificador:**51560CCE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DECRETO Nº 088 /2022 DE MARÇO DE 2022.**

**DECRETO Nº 088 /2022 DE MARÇO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

**CONSIDERANDO** a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da

condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** que já foram detectadas nos casos notificados no Estado, variantes Gama e Delta, com maior poder de contágio e propagação, o que reforça ainda mais a necessidade de toda população utilizar máscaras, manter o distanciamento social e higienizar as mãos;

**CONSIDERANDO** os intensos esforços de toda Paraíba no combate à pandemia da COVID-19 e a importante progressão da cobertura vacinal, que permitirá que esta nova união de esforços representada pelas medidas de proteção sanitária presentes neste decreto guiem o município de Caaporã/PB na direção de dias melhores, possibilitando algumas flexibilizações para que se atenuem os efeitos socioeconômicos e culturais da pandemia.

**DECRETA:**

**Art.1º** No período compreendido entre 07 de março de 2022 e 07 de abril de 2022, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com ocupação de 100% da capacidade do local e terão que exigir a representação do comprovante de vacinação com esquema vacinal completo.

**Art. 2º** No período compreendido entre 07 de março de 2022 e 07 de abril de 2022 os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

**§ 1º** As praças de alimentação dos shoppings centers e centros comerciais poderão funcionar com 100% da sua capacidade, cabendo à administração do estabelecimento assegurar o cumprimento do protocolo estabelecido para o setor.

**Art. 3º** No período compreendido entre 07 de março de 2022 e 07 de abril de 2022 a construção civil poderá funcionar das 07:00 horas até 17:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor;

**Art. 4º** Poderão funcionar também, no período compreendido 07 de março de 2022 e 07 de abril de 2022, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde Estadual e Municipal, as seguintes atividades:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e exigindo a apresentação prévia do comprovante de vacinação de todos os clientes, empregados e colaboradores;

II – academias, com 100% da capacidade;

III – escolinhas de esporte;

IV – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

V – hotéis, pousadas e similares;

VI – construção civil;

VII – indústria

**Art. 5º** No período compreendido entre c fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer com ocupação de 100% da capacidade do local;

**Art. 6º** A vigilância sanitária municipal e a guarda municipal ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência;

**Parágrafo único** – Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 7º.** Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

**§ 1º** Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.

**§ 2º** Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

**§ 3º** O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 1.000,00 (mil reais).

**§ 4º** Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 6º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.

**§ 5º** O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

**Art. 8º** No período compreendido entre 07 de março de 2022 e 07 de abril de 2022, fica permitido o funcionamento de áreas de lazer, com 80% por cento da capacidade, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual e Municipal de Saúde.

**Art. 9º** No período compreendido entre 07 de março de 2022 e 07 de abril de 2022 ficam autorizados os eventos esportivos realizados em arenas e estádios, com limite máximo de público de até 80% da capacidade do local, distribuído em pelo menos 4 (quatro) setores distintos, destinando-se a cada setor uma entrada exclusiva, estando as pessoas devidamente vacinadas e portando seus comprovantes (carteira de vacinação em papel ou digital), nos quais constem a certificação do esquema vacinal completo.

**Art. 10º** No período compreendido entre 07 de março de 2022 e 07 de abril de 2022 ficam autorizados os eventos esportivos realizados em ginásios, que disponham de adequada circulação natural de ar, com limite máximo de público de até 80% da capacidade do local, distribuído em pelo menos 2 (dois) setores distintos, destinando-se a cada setor uma entrada exclusiva estando as pessoas devidamente vacinadas e portando seus comprovantes (carteira de vacinação em papel ou digital), nos quais constem a certificação do esquema vacinal completo.

**Art. 11** No período compreendido entre 07 de março de 2022 e 07 de abril de 2022 fica permitida a realização de eventos sociais e corporativos, com até 80% por cento da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde e a apresentação de cartão de vacinação com o esquema vacinal completo.

**Parágrafo Único** – Os eventos sociais e corporativos realizados sem fornecimento ou comercialização de alimentos e bebidas poderão ocorrer com 100% da capacidade do local

**Art. 12** No período compreendido entre 07 de março de 2022 e 07 de abril de 2022 fica permitida a realização de shows, com ocupação de até 70% por cento da capacidade do local, e com limitação máxima de

1.000 (mil) pessoas, observando todos os protocolos elaborados pela Municipal de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

**Parágrafo único** - Nos eventos sociais na modalidade shows a serem realizados no Município deverá ser exigido dos frequentadores a apresentação de cartão de vacinação com a comprovação do esquema vacinal completo e apresentação de teste de antígeno negativo para COVID-19, realizado em até 72 horas antes do evento.

**Art. 13** Permanece obrigatório, neste município, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

**Parágrafo único** - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

**Art. 14** Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Município, do Estado e do país, sobretudo em decorrência da variante Ômicron, cuja evolução será monitorada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 15** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de fevereiro de 2022.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Gabriela Leal de Miranda

**Código Identificador:**0C8E3AE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N-048/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-048/2022** Caaporã em 14 de março de 2022.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear GEORGILDO LOURENCO DE MENDONCA, inscrito no CPF- 022.422.874-94, para ocupar o Cargo em Comissão ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO AC-DAI-1, com **Lotação no GABINETE DO PREFEITO-GAPRE**.

**Art.2º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 14 de março de 2022.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**

Gabriela Leal de Miranda

**Código Identificador:**9654EC06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N-49/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-49/2022** Caaporã em ,14 de março de 2022.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, o servidor THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DE ARAUJO, inscrito no CPF sob nº 118.979.984-73 do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE MANUT DE VEICULOS, lotado junto a **SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERVIC. URBANOS-SEINFRA**.

**Art.2º**. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 14 de fevereiro de 2022.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**

Gabriela Leal de Miranda

**Código Identificador:**0C265609

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N-50/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-50/2022** Caaporã em ,14 de março de 2022.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a servidora EVELLYN LIMA FARIAS, inscrita no CPF sob nº 121.004.674-17 do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE PECUARIA, lotada junto a **SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA-SEAPP**.

**Art.2º**. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 14 de fevereiro de 2022.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**

Gabriela Leal de Miranda

**Código Identificador:**79D2F53A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N-051/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-051/2021** Caaporã em 14 de março de 2022.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Nomear, GLAUCIANE LEAL DE MIRANDA, inscrita no CPF- 036.061.794-80, **para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO**, Símbolo DIR-DAS-1 com **Lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- SEDUC**.

**Art. 2º.** – Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 38% (trinta e oito por cento) do Vencimento base do Cargo.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporá-PB, em 14 de março de 2022.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**  
Gabriela Leal de Miranda  
**Código Identificador:**D052F1B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N-52/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-52/2022** Caaporá em ,14 de março de 2022.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a servidora MARIA ISABELA DE ARAUJO ALEXANDRE, inscrita no CPF sob nº 102.456.924-10 do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE AUDITORIA INTERNA, lotada junto a **SEC DE CONTROLE INTERNO, TRANSP. E OUVIDORIA-SECINTO**.

**Art.2º.** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporá-PB, em 14 de fevereiro de 2022.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**  
Gabriela Leal de Miranda  
**Código Identificador:**02D27AE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N-053/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-053/2022** Caaporá em 14 de março de 2022.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear, MARIA ISABELA DE ARAUJO ALEXANDRE, inscrita no CPF- 102.456.924-10, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATO, Símbolo CD-DAI-1 com Lotação na **SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO- SEFIP**.

**Art.2º.** – Conceder a mesma, GAE- Gratificação de Atividade Especial de 67% (sessenta e sete por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

**Art. 3º.** -Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporá-PB, em 14 de março de 2022.

**Publicado por:**  
Gabriela Leal de Miranda  
**Código Identificador:**6522B07C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA SEMUS Nº 054/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA SEMUS Nº 054/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria de Saúde do Município e/ou o Fundo Municipal de Saúde mediante Termo de Colaboração.

A Secretária de Saúde do Município de Caaporá/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 188 da Lei Orgânica, e considerando as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, mediante Termo de Colaboração, a qual será composta pelos(as) seguintes servidores(as), sob a coordenação do(a) primeiro(a).:

**1 - KARLA FERNANDA CHACON CHAGAS (MEMBRO(A) COORDENADOR(A)**, CPF: 019.543.334-39, RG: 1941746 SSP-PB, MATRÍCULA: 3102;

**2 -LÍVIA ARAÚJO DE FARIAS**, CPF: 09026751419, RG: 3565093, MATRÍCULA:3107;

**3 - FELIPE GOMES DA SILVEIRA**, CPF: 07823149451, RG: 3344135, MATRÍCULA: 3245.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas pelo Ministério do Meio Ambiente, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 3º As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular

das parcerias, e devem ser registradas por meio de atos administrativos próprios.

§ 1º As ações de que trata o caput contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

§ 2º O termo de colaboração deverá prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto a serem realizados pelo órgão ou pela entidade da administração pública.

§ 3º As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a execução da parceria por intermédio do acompanhamento e da fiscalização realizados pelo gestor e pelo fiscal de execução da parceria;

II - homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014; e

III - emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião.

Parágrafo único. A comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 5º A Comissão de Monitoramento e Avaliação reunir-se-á periodicamente, por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias.

§ 1º As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão mensalmente, em data a ser definida pelo membro coordenador.

§ 2º As reuniões extraordinárias da Comissão poderão ser convocadas por qualquer um dos membros, ou por solicitação de autoridade superior.

§ 3º O quórum mínimo necessário para as reuniões e deliberações será de 2 (quatro) membros.

§ 4º O horário de início e o horário limite de término da reunião serão especificados no instrumento convocatório.

§ 5º Na hipótese de a duração máxima da reunião ser superior a duas horas, será especificado um período máximo de duas horas no qual poderão ocorrer as votações.

Art. 7º Será impedido de participar da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos cinco anos, tenham participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da Organizações da Sociedade Civil, ou sua atuação no monitoramento e avaliação configure conflito de interesse.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor em 10 de MARÇO de 2022.

**AMANDA PEREIRA FREIRE DE ALBUQUERQUE.**

Secretaria de Saúde.

**Publicado por:**

Gabriela Leal de Miranda

**Código Identificador:CC892D37**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
PORTARIA SEMUS Nº055 DE 10 DE MARÇO DE 2022**

PORTARIA SEMUS Nº055 DE 10 DE MARÇO DE 2022

**DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A GESTÃO DE PARCERIAS FIRMADAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.**

A Secretária de Saúde do Município de Caaporã/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 188 da Lei Orgânica, e considerando as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o(a) servidor(a), **LÍDIA LOPES LIMA**, portadora do CPF: 10072265442 e do RG: 3403916, MATRICULA: , como gestor(a) de parcerias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que sejam firmadas entre Organizações da Sociedade Civil e a Secretaria Municipal da Saúde mediante Termo de Colaboração.

Art. 2º Caberá ao gestor das parcerias:

- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas, levando em consideração quando houver, visitas "in loco" da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Será ainda de competência do(a) gestor(a) todos os atos designados à esta por força da Lei nº 13.019, de 2014, e suas posteriores alterações, legislações estas das quais deverá o gestor(a) ora designado(a) tomar prévio conhecimento.

Art. 4º A designação de que trata a presente Portaria terá vigência a contar da data da assinatura da presente portaria.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**AMANDA PEREIRA FREIRE DE ALBUQUERQUE.**

Secretaria de Saúde.

**Publicado por:**

Gabriela Leal de Miranda

**Código Identificador:5FD3E7DB**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
PORTARIA SEMUS Nº56, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

PORTARIA SEMUS Nº56, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Constitui Comissão de Seleção e Habilitação de propostas apresentadas em sede de Chamamentos Públicos com fins de Celebração de Parcerias sob a forma de Termos de Colaboração.

A Secretária de Saúde do Município de Caaporã/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 188 da Lei Orgânica, e considerando as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão de Seleção e Habilitação de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão, os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), sob a presidência do(a) primeiro(a): ALIANE AMANDA AVELINO DE ARAÚJO TAVARES, portadora do CPF: 01016193408 e do RG: 1849846, MATRÍCULA: 3108; DANIELE ALVES MONTEIRO,**

**portadora do CPF: 014.477.794-01 e do RG:3000428 SSP/PB, MATRÍCULA: 3124 e LUCLECIA LOPES DA SILVA, portadora do CPF: 072.179.29440 e do RG: 3234959 SSP/PB, MATRÍCULA: 9221.**

Art. 3º São atribuições da Comissão de Seleção:

Criar metodologia de avaliação para seleção das propostas, de acordo com critérios objetivos estabelecidos no edital;

Analisar e selecionar as propostas observando os critérios definidos; Classificar ou desclassificar as propostas, sob o ponto de vista técnico; Elaborar parecer sobre a habilitação parcial ou inabilitação das entidades privadas sem fins lucrativos, de acordo com as condições de participação pré-fixadas no edital;

Receber, examinar, julgar e decidir sobre os recursos porventura interpostos pelos participantes;

-Realizar diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

Decidir pela classificação ou desclassificação das propostas, sob o ponto de vista técnico, adjudicando o resultado e o submetendo-o ao Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação para homologação;

Art. 4º O membro da comissão de seleção que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

a) tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou

b) sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública municipal.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 5º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 6º A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**AMANDA PEREIRA FREIRE DE ALBUQUERQUE.**

Secretaria de Saúde.

**Publicado por:**

Gabriela Leal de Miranda

**Código Identificador:**BFD8F5A3

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 – PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2022 – PMC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022–PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2022–PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - CNPJ nº 14.313.179/0001-41, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE**

**CONCEIÇÃO - PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 09 de março de 2022.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ilo Istênio Tavares Ramalho

**Código Identificador:**F460DF13

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0088/2022 - PMC

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB.

**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00002/2022 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2022 – PMC

**DOTAÇÃO:** Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 – Recursos ordinários.

**VIGÊNCIA:** DE 09/03/2022 a 31/12/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82,

**CONTRATADO:** CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - CNPJ nº 14.313.179/0001-41,

**VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ilo Istênio Tavares Ramalho

**Código Identificador:**9B48BEED

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 – PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2022 – PMC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022–PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2022–PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: MARIA DE FATIMA LOPES DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 27.428.247/0001-60, no valor total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSÓRIOS, CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, ACOMPANHAMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS, ORIENTAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DECLARAÇÕES E PENDÊNCIAS DE REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA E ÓRGÃOS VINCULADOS, JUNTO A RFB – RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL PARA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 09 de Março de 2022.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**29470D57

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0087/2022 - PMC

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL EM SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS, CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, ACOMPANHAMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS, ORIENTAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DECLARAÇÕES E PENDÊNCIAS DE REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA E ÓRGÃOS VINCULADOS, JUNTO A RFB – RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL PARA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB.

**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2022 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2022 – PMC

**DOTAÇÃO:** Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 – Recursos ordinários.

**VIGÊNCIA:** DE 09/03/2022 a 09/03/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82,

**CONTRATADO:** MARIA DE FATIMA LOPES DE OLIVEIRA EIRELI - CNPJ: 27.428.247/0001-60,

**VALOR TOTAL:** R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**A81FCBC9

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 08:30 horas do dia 07 de Abril de 2022, na sala da referida comissão, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.

Junco do Seridó - PB, 14 de Março de 2022

**THIAGO LUSTOSA DA NÓBREGA** –  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Maria Clara Barros de Farias Garcia  
**Código Identificador:**7B9F4F66

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 001/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

O MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, nos termos da Lei Municipal nº 405/2017, combinada com a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para auxiliar de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), para atender, em caráter de urgência, por prazo determinado e por excepcional interesse na área da saúde o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1. É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL.** Ao realizar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente;

**1.2. A presente seleção encontra fundamento na necessidade temporária de excepcional interesse público na área de saúde, para contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde, visando o atendimento de execução de atividades, cuja paralisação ocasionará a descontinuidade de serviços e consequentes prejuízos à população.**

**1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de candidatos para preenchimento de 09 (nove) vagas para AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, de acordo com as microáreas e quantitativo a seguir especificados e em anexo delimitados, para o cumprimento de jornada de trabalho de 40 horas semanais:**

**I – 01 (uma) PARA A MICROÁREA – COMUNIDADE 5 – SERRA DE SANTANA – ZONA RURAL;**

**II – 01(uma) PARA A MICORÁREA – COMUNIDADE 6 – ALDEIA – ZONA RURAL;**

**III – 01 (uma) PARA A MICROÁREA – COMUNIDADE 2 – POÇO DE PEDRA – ZONA RURAL;**

**IV – 01 (uma) PARA A MICROÁREA – COMUNIDADE 1 – EXU – ZONA RURAL;**

**V – 01 (uma) PARA A MICROÁREA – COMUNIDADE 7 – CARNEIRA – ZONA RURAL;**

**VI – 01 (uma) PARA MICROÁREA – COMUNIDADE 9 – SANTO ONOFRE – ZONA URBANA;**

**VII – 01(uma) PARA MICROÁREA – COMUNIDADE 16 – CARNEIRA – ZONA RURAL;**

**VIII – 01 (uma) PARA MICROÁREA – COMUNIDADE 17 – BELA VISTA, ZONA URBANA;**

**IX - 01 (uma) PARA MICROÁREA – COMUNIDADE 18 – SANTO ANTÔNIO IV, ZONA URBANA.**

**1.4. As MICROÁREAS são formadas pelas localidades na forma indicada no Anexo I deste Edital.**

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1. As inscrições do PSS, o qual trata o presente Edital, serão realizadas no período compreendido entre 15 e 16 de março, pela manhã das 08:00hrs às 11:00hrs, e a tarde das 14:00hrs às 17:00hrs, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Balduino Guedes, nº 157, Centro, Junco do Seridó-PB;**

**2.2. As inscrições serão feitas através de formulário próprio (Anexo II), preenchido a caneta, com letra legível, sem rasuras ou emendas, datado e assinado pelo candidato, acompanhados dos documentos exigidos;**

**2.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos:**

**I – Fotocópia do CPF;**

**II – Fotocópia do RG que permita a identificação do candidato;**

**III – Fotocópia do comprovante de escolaridade de ensino médio – certificado de conclusão ou declaração da secretaria de educação estadual ou municipal;**

**IV – Fotocópia de comprovante de residência;**

**V – Fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação no último pleito eleitoral;**

**VI – No caso do sexo masculino, documento comprobatório estar quite com o serviço militar;**

VII – Declaração comprovando que reside na microárea de atuação para a qual se inscreveu, conforme a planilha constante no ANEXO II;  
VIII – Currículo na forma especificada no Anexo III (com as devidas comprovações e/ou certificados anexados).

2.4. Os documentos supracitados, juntamente com o requerimento de inscrição, deverão ser entregues ao servidor responsável em envelope opaco, com tamanho 35x25cm, o qual deverá ser identificado com o nome do candidato, endereço, telefone de contato através de etiquetas entregues no ato da inscrição;

2.5. No ato da inscrição o candidato receberá seu comprovante devidamente assinado pelo servidor responsável;

2.6. Não será admitido pedido de inscrição que não estiver devidamente preenchido ou que apresente rasuras ou emendas, não sendo permitida ainda, inscrição condicional ou por correspondência;

2.7. Serão INDEFERIDAS as inscrições realizadas por via postal, fax ou internet.

2.8. O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato:

I – o conhecimento e aceitação de todas as regras contidas no presente Edital;

II – o compromisso de cumprir todos os requisitos exigidos para a nomeação;

III – em prévia aceitação do cumprimento da jornada de trabalho fixada para a função, local de trabalho que lhe for destinado (pela escolha da área de cobertura), dentro do expediente estabelecido para o mesmo.

### 3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO:

3.1. São requisitos para participação do PSS para contratação e formação de profissionais para atuação na área de saúde;

I – Ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, artigo 12, da Constituição Federal de 1988;

II – Estar quite com as obrigações eleitorais;

III – Estar quite com as obrigações militares, para o candidato do sexo masculino;

IV – apresentar certificado de conclusão ou declaração da secretaria de educação estadual ou municipal, que comprove escolaridade mínima de ensino médio;

V – Estar apto, física e mentalmente, para o exercício das atribuições da função, mediante atestado expedido por médico da Rede Municipal de Saúde no ato da contratação;

VII – Ter a idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

VIII – Não acumular cargo, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e desde que o acúmulo não ultrapasse a carga horária de 40 hrs quando for servidor/empregado do Município de Junco do Seridó – apresentar declaração no ato da convocação;

IX – Cumprir integralmente as determinações previstas neste Edital;

X – Residir na microárea da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação do presente Edital de Processo Seletivo, com fulcro no art. 6º, capítulo I da Lei nº 11.350/2006.

### 4. AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, será executado pela Secretaria Municipal de Saúde de Junco do Seridó-PB, através de uma Comissão Especial, de profissionais da saúde efetivos, nomeada por Portaria nº 027/2022, de 22 de fevereiro de 2022, que irá colaborar com os trabalhos operacionais e avaliação de currículos.

4.2. A seleção será composta de duas etapas:

4.2.1. 1ª ETAPA: Análise de currículos – mediante especificação e comprovação da experiência na área de atuação, a que se refere o Anexo III deste Edital;

4.2.2. 2ª ETAPA: Entrevista – a ser realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

4.3. A análise de currículos (AC) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

Avaliação e Experiência

Pontuação máxima

1 – Experiência profissional no exercício do cargo – 0,50 pontos por semestre

2,00

2 – Curso de capacitação ESUS-PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão), com carga horária mínima de 4h  
1,00

4.4. A entrevista (ENT) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

Aspectos a serem avaliados

Pontuação

1 – Conhecimento sobre o Sistema Único de Saúde (legislação e atribuições dos ACS)  
2,00

2 – Conhecimento sobre os sistema informação para registros dos dados em saúde.  
3,00

3 – Perfil/motivação do candidato para desenvolver o trabalho na saúde pública  
2,00

4.5. Para efeito de pontuação final (PF) serão somadas as notas da 1ª e 2ª etapas, conforme fórmula a seguir:  $AC + ENT = PF$

4.6. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 5,00 (cinco).

### 5. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

CARGO

CARGA HORÁRIA

REMUNERAÇÃO

\* ACS

40hs semanais

\*1.550

\*Remuneração de acordo com o piso salarial da categoria previsto na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018 de 1.550 reais.

### 6. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem decrescente da pontuação obtida na análise do Currículo e da Entrevista;

6.2. Se ocorrer empate na nota final dos candidatos terá preferência, sucessivamente, o que:

I – Possuir maior idade.

### 7. DOS RECURSOS:

7.1. Caberão os seguintes recursos, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), após divulgação a ser apresentado na Secretaria Municipal de Saúde de Junco do Seridó – PB.

I – Indeferimento da inscrição;

II – Resultado da pontuação do currículo;

III – Resultado da entrevista;

IV – Resultado/classificação final.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos de forma individualizada, no prazo de 24 (vinte quatro horas) da publicação dos atos previstos no item 6.1 deste Edital, através de preenchimento do formulário próprio, objeto do Anexo IV deste Edital.

7.3. Os recursos serão apreciados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

### 8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:

8.1. Será excluído da seleção o candidato que:

I – Falsificar documentos;

II – Desrespeitar membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado;

III – Descumprir quaisquer das normas contidas neste Edital.

### 9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.

9.2. No ato da contratação, o candidato deverá contar com a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos além dos requisitos impostos pela Lei nº 11.350/06.

9.3. Os contratos serão assegurados pelo Regime Geral da Previdência Social, através do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do parágrafo 13, do Art. 40 da CF e demais legislações pertinentes.

**10. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

10.1. Além de outras que lhe venham a ser cometidas por normas locais, federais ou estaduais, são as seguintes as atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde:

I – trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;

II – cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;

III – orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

IV – realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

V - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês;

VI - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;

VII - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate ao COVID, à Dengue, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e

VIII - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS:**

11.1. A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção serão realizados através do site prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br; mediante afixação na sede da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó/PB e na sede da Secretaria Municipal de Saúde;

11.2. A etapa da entrevista será realizada no dia 21 de março de 2022 no horário de 09:00hrs, na Secretaria Municipal da Saúde de Junco do Seridó/PB, na Avenida Balduino Guedes nº 157 – Centro, Junco do Seridó – PB, de acordo com o especificado em Edital.

11.3. Durante o período das inscrições o presente Edital poderá ser aditivado para abertura de novas vagas que vierem a ser constatadas.

11.4. A classificação do candidato para a vaga de concorrência não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde proceder à convocação para preenchimento das vagas de acordo com as necessidades da Administração Municipal e existência de dotações orçamentárias.

11.5. Os candidatos que obtiverem pontuação a partir de 5,0 (cinco) pontos, além do número de vagas abertas no presente Edital, formarão cadastro de reserva para as microáreas que concorreram.

11.6. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 06 (seis) meses, a contar da homologação do resultado final, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observado o prazo máximo de 1 (um) ano, de acordo com o art. 3º, da Lei Municipal nº 482/13, de 04 de Março de 2013.

11.7. Os casos omissos e dúvidas referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão Especial, nomeada para este fim, através da Portaria nº 027/2022, de 22 de fevereiro de 2022.

Junco do Seridó-PB, em 10 de março de 2022.

**ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA**

-Secretário Municipal de Saúde-

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO**

-Prefeito Constitucional-

**Publicado por:**

Maria Clara Barros de Farias Garcia

**Código Identificador:**C91C1C7E

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 1270/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022**

**CONTRATO N.º 1.270/2022**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: MANUEL ALVES CAVALCANTE JÚNIOR.**

**CPF: 051.118.024-10.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NA MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL, DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.259,00 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de março de 2022.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Renato Montero Campos

**Código Identificador:**598E685F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022**

**Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GESSO E BLOCOS DE GESSO (TIPO DIVISÓRIA), INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de

contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa, DAMIAO FRANCIVALDO PEREIRA SIVA, CNPJ 35.126.167/0001-88, vencendo nos seguintes itens, 001 e 002.

**Perfazendo o Valor Global de R\$ 689.000,00 (seiscentos e oitenta e nove mil reais).**

Patos – PB, 14 de março de 2022.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Robervaldo de Andrade Leite  
Código Identificador:67D43A53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022**

**Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.**

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa, FORTE GRAFICA EIRELI, CNPJ 19.680.830/0001-35, vencendo no seguinte item, 072. Com valor final de 510.000,00.

- Empresa, JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI, CNPJ 24.726.321/0001-36, vencendo nos seguintes itens, 001, 002 005, 007, 008, 009, 011, 012, 013, 016, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 046, 047, 048, 049, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 069, 070, 071, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 080, 081, com valor final de 1.946.151,00.

- Empresa, LUCIANO BEZERRA DA SILVA – ME, CNPJ 01.098.180/0001-59, vencendo nos seguintes itens, 037, 045, 050, 068 e 0079, com valor final de 225.698,00.

- Empresa, NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ 37.551.250/0001-20, vencendo nos seguintes itens, 004, 006, 010, 014, 017, 027 e 044, com valor final de 239.755,00.

- Empresa, PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI, CNPJ 32.194.799/0001-90, vencendo no seguinte item, 067, com valor final de 770.000,00.

- Empresa, ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ 10.359.279/0001-58, vencendo nos seguintes itens, 003, 015, 028 e 060, com valor final de 111.210,00.

**Perfazendo o Valor Global de R\$ 3.802.814,00 (três milhões e oitocentos e dois mil e oitocentos e quatorze reais).**

Patos – PB, 14 de março de 2022.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Robervaldo de Andrade Leite  
Código Identificador:136417A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: Termo de Aditivo nº: 2º ao contrato nº 289/2021; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL) COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS; Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 09/03/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; Signatários: FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

15 de fevereiro de 2022.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
Código Identificador:A33CB3FA

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto a: L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 185.885,45; MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - R\$ 2.144,50; ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 11.254,80.

Serra Redonda - PB, 14 de Março de 2022

**SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Saionara Lucena Silva  
Código Identificador:94F15DC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente

procedimento licitatório em favor de: L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 185.885,45; MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - R\$ 2.144,50; ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 11.254,80.

Serra Redonda - PB, 14 de Março de 2022

**FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Saionara Lucena Silva  
**Código Identificador:**D06853E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA  
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 10 301 1008 2023 2.084.500 9 Manutenção das Ações de Saúde – Atenção Básica 10 303 1008 2024 10 302 1008 2026 08 244 1007 2028 467.000 2 Manutencao das Atividades da Sec. de Assistência Social – FMAS Possibilitar desenvolver as Atividades da Sec. de Assistência Social – FMAS 000396 3390.30 99 Material de Consumo 43.000 Seguridade 0 000397 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 000400 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00027/2022 - 14.03.22 até 14.03.23 - L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 185.885,45; CT Nº 00028/2022 - 14.03.22 até 31.12.22 - MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - R\$ 2.144,50; CT Nº 00029/2022 - 14.03.22 até 31.12.22 - ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 11.254,80.

**Publicado por:**  
Saionara Lucena Silva  
**Código Identificador:**CA2FF331

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA  
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE VEICULO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00003/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAÇAMBA PARA RECOLHIMENTO DE LIXO E ENTULHOS DO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA NA ZONA URBANA E ZONA RURAL. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa, **EURILANDIA DAS DORES COSME - CNPJ 20.301.441/0001-30**, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a prefeitura Municipal de Serra Redonda/PB objetivando o veiculo para que seja feita vistoria pela Secretaria de Infraestrutura junto do Documento do Motorista devidamente habilitado. Caso não haja comparecimento convocaremos a 2º colocada para assumir as mesmas condições da vencedora. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Dom Aduato, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 987215798.

Serra Redonda - PB, 14 de Março de 2022

**Publicado por:**  
Saionara Lucena Silva  
**Código Identificador:**CDA942D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00019/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2022, que

objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ALUNOS E PROFESSORES) E SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JRDSA GRAFICA, EDITORA E FABRICACAO DE PAPEIS EIRELI - R\$ 22.850,00.

Serra Redonda - PB, 15 de Março de 2022

**FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -**

Prefeito

**Publicado por:**  
Saionara Lucena Silva  
**Código Identificador:**76E708DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ALUNOS E PROFESSORES) E SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 12 361 1005 2010 - 12 365 1005 2011 - 12 366 1005 2012 - 08 244 1007 2028 - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00032/2022 - 15.03.22 - JRDSA GRAFICA, EDITORA E FABRICACAO DE PAPEIS EIRELI - R\$ 29.000,00.

**Publicado por:**  
Saionara Lucena Silva  
**Código Identificador:**EE1C1237

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00006/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES DA GFIP E PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO EDILIDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO FLAVIO DA SILVA 02136935429 - R\$ 25.200,00.

Serra Redonda - PB, 14 de Março de 2022

**FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Saionara Lucena Silva  
**Código Identificador:**3F076210

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES DA GFIP E PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 000039 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 14/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00033/2022 - 14.03.22 - ANTONIO FLAVIO DA SILVA 02136935429 - R\$ 25.200,00.

**Publicado por:**  
Saionara Lucena Silva  
**Código Identificador:**6EDFE5A8

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**APOSTILAMENTO**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO 00001/2022 DO CONTRATO 00020/2022, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E A EMPRESA N. NOBREGA DA SILVA & CIA LTDA CNPJ 09.385.572/0001-56, QUE ALTERA OS VALORES DO COMBUSTÍVEIS, (DIESEL S500 E GASOLINA COMUM).

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, 11 DE MARÇO DE 2022

**LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLÔRENCIO**

**Publicado por:**  
Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**3F4100EE

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

**CHAMADA PÚBLICA 01/2022**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

**CASSIANO SABINO DIAS SANTANA**, CPF: 091.038.404-50, residente e domiciliado na BAIXA DO JUAZEIRO, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor de **R\$ 8.629,00 (Oito MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS)**, **FRANCISCA APARECIDA DE LIMA GUEDES**, CPF: 040.127.374-14, residente e domiciliada no Sítio Cabaceiras, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor de **R\$ 10.866,50 (DEZ MIL OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, **MARIA SONHIA DA SILVA**, CPF: 020.193.824-31, residente e domiciliada no SÍTIO UMBURANA, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor de **R\$ 9.046,00 (NOVE MIL E QUARENTA E SEIS REAIS)**, **JOÃO PAULO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 058.061.404-223, residente e domiciliada no SÍTIO BELA VISTA, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor de **R\$ 20.496,00 (VINTE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**, **MARIZETE FIRMINO DA ROCHA**, CPF: 042.002.754-81, residente e domiciliada no SÍTIO CABACEIRO, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor de **R\$ 14.118,00 (QUATORZE MIL CENTO E VINTE E DEZOITO REAIS)**, **RIVALDA DA SILVA GUEDES**, CPF: 052.870.364-18, residente e domiciliada no SÍTIO CABACEIRO, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor de **R\$ 8.521,50 (OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REIAS E CINQUENTA CENTAVOS)**, **RITA IZABEL DA SILVA GUEDES**, CPF: 485.712.454-87, residente e domiciliada no SÍTIO CABACEIRO, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor de **R\$ 9.172,50 (NOVE MIL CENTO E SETENTA E DOIS REIAS E CINQUENTA CENTAVOS)**, **VITAL CLEMENTINO DE LIMA**, CPF: 639.745.761-34, residente e domiciliada no SÍTIO BELA VISTA, S/N, Zona Rural, Cidade de

Água Branca – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor de **R\$ 9.567,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS)**, **EDIONE PEREIRA DE SOUSA SILVA**, CPF: 019.236.274-73, residente e domiciliada no SÍTIO UMBURANA, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor de **R\$ 17.427,50 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, **INÁCIO BRAZ DA SILVA**, CPF: 752.767.394-04, residente e domiciliada no Cacimbinha, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor de **R\$ 29.037,50 (VINTE E SETE MIL TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** e **JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 044.715.084-74, residente e domiciliada no SÍTIO BELA VISTA, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor de **R\$ 20.204,00 (VINTE MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS)**.

**Água Branca – PB, 21 de fevereiro de 2022.**

**ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Presidente da CPL

**JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES**  
Membro

**JOSÉ ROMOALDO RODRIGUES SOARES**  
Membro

**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
**Código Identificador:**3A31FEDA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA nº 01/2022**, objetivando a Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, em favor de **CASSIANO SABINO DIAS SANTANA**, CPF: 091.038.404-50, residente e domiciliado na BAIXA DO JUAZEIRO, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor de **R\$ 8.629,00 (Oito MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS)**, **FRANCISCA APARECIDA DE LIMA GUEDES**, CPF: 040.127.374-14, residente e domiciliada no Sítio Cabaceiras, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor de **R\$ 10.866,50 (DEZ MIL OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, **MARIA SONHIA DA SILVA**, CPF: 020.193.824-31, residente e domiciliada no SÍTIO UMBURANA, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor de **R\$ 9.046,00 (NOVE MIL E QUARENTA E SEIS REAIS)**, **JOÃO PAULO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 058.061.404-223, residente e domiciliada no SÍTIO BELA VISTA, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor de **R\$ 20.496,00 (VINTE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**, **MARIZETE FIRMINO DA ROCHA**, CPF: 042.002.754-81, residente e domiciliada no SÍTIO CABACEIRO, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor de **R\$ 14.118,00 (QUATORZE MIL CENTO E VINTE E DEZOITO REAIS)**, **RIVALDA DA SILVA GUEDES**, CPF: 052.870.364-18, residente e domiciliada no SÍTIO CABACEIRO, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor de **R\$ 8.521,50 (OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REIAS E CINQUENTA CENTAVOS)**, **RITA IZABEL DA SILVA GUEDES**, CPF: 485.712.454-87, residente e domiciliada no SÍTIO

CABACEIRO, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor de **R\$ 9.172,50 (NOVE MIL CENTO E SETENTA E DOIS REIAS E CINQUENTA CENTAVOS)**, **VITAL CLEMENTINO DE LIMA**, CPF: 639.745.761-34, residente e domiciliada no SÍTIO BELA VISTA, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor de **R\$ 9.567,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS)**, **EDIONE PEREIRA DE SOUSA SILVA**, CPF: 019.236.274-73, residente e domiciliada no SÍTIO UMBURANA, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor de **R\$ 17.427,50 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, **INÁCIO BRAZ DA SILVA**, CPF: 752.767.394-04, residente e domiciliada no Cacimbinha, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor de **R\$ 29.037,50 (VINTE E SETE MIL TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** e **JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 044.715.084-74, residente e domiciliada no SÍTIO BELA VISTA, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor de **R\$ 20.204,00 (VINTE MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Água Branca – PB, 03 de março de 2022.

**EVERTON FIRMINO BATISTA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
Código Identificador:4F8A018C

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA nº 01/2022**, objetivando a Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, em favor de **CASSIANO SABINO DIAS SANTANA**, CPF: 091.038.404-50, residente e domiciliado na BAIXA DO JUAZEIRO, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor de **R\$ 8.629,00 (Oito MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS)**, **FRANCISCA APARECIDA DE LIMA GUEDES**, CPF: 040.127.374-14, residente e domiciliada no Sítio Cabaceiras, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor de **R\$ 10.866,50 (DEZ MIL OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, **MARIA SONHIA DA SILVA**, CPF: 020.193.824-31, residente e domiciliada no SÍTIO UMBURANA, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor de **R\$ 9.046,00 (NOVE MIL E QUARENTA E SEIS REAIS)**, **JOÃO PAULO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 058.061.404-223, residente e domiciliada no SÍTIO BELA VISTA, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor de **R\$ 20.496,00 (VINTE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**, **MARIZETE FIRMINO DA ROCHA**, CPF: 042.002.754-81, residente e domiciliada no SÍTIO CABACEIRO, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor de **R\$ 14.118,00 (QUATORZE MIL CENTO E VINTE E DEZOITO REAIS)**, **RIVALDA DA SILVA GUEDES**, CPF: 052.870.364-18, residente e domiciliada no SÍTIO CABACEIRO, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor de **R\$ 8.521,50 (OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REIAS E CINQUENTA CENTAVOS)**, **RITA IZABEL DA SILVA GUEDES**, CPF: 485.712.454-87, residente e domiciliada no SÍTIO

CABACEIRO, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor de **R\$ 9.172,50 (NOVE MIL CENTO E SETENTA E DOIS REIAS E CINQUENTA CENTAVOS)**, **VITAL CLEMENTINO DE LIMA**, CPF: 639.745.761-34, residente e domiciliada no SÍTIO BELA VISTA, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor de **R\$ 9.567,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS)**, **EDIONE PEREIRA DE SOUSA SILVA**, CPF: 019.236.274-73, residente e domiciliada no SÍTIO UMBURANA, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor de **R\$ 17.427,50 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, **INÁCIO BRAZ DA SILVA**, CPF: 752.767.394-04, residente e domiciliada no Cacimbinha, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor de **R\$ 29.037,50 (VINTE E SETE MIL TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** e **JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 044.715.084-74, residente e domiciliada no SÍTIO BELA VISTA, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor de **R\$ 20.204,00 (VINTE MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Água Branca – PB, 03 de março de 2022.

**EVERTON FIRMINO BATISTA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
Código Identificador:459A3AA9

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO Nº 191/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA ALBERTO GOMES DE LIMA 45099545149, CNPJ: 43.030.532/0001-84, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA**, CPF: 033.415.714-50 e RG: 2291913 SSP/PB. **CONTRATADA:** **ALBERTO GOMES DE LIMA 45099545149**, CNPJ:43.030.532/0001-84, com endereço na Rua Antônio Virgílio Batista, S/N, Bairro Nova Brasília, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 191/2021, instruído no Pregão Presencial nº 13/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05 de outubro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 191/2021 de 04 de março de 2022 à 04 de agosto de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 57.420,00 (Cinquenta e Sete Mil Quatrocentos e Vinte Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 11.484,00 (Onze Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais)**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 04 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de água Branca  
**EVERTON FIRMINO BATISTA**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**ALBERTO GOMES DE LIMA 45099545149**  
CNPJ:43.030.532/0001-84  
Contratado

**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
Código Identificador: B1E6C683

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 193/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA CLEOSMAN ALVES DA SILVA 92733352415, CNPJ:29.271.924/0001-04, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA**, CPF: 033.415.714-50 e RG: 2291913 SSP/PB. **CONTRATADA:** **CLEOSMAN ALVES DA SILVA 92733352415**, CNPJ:29.271.924/0001-04, com endereço no Loteamento Rui Silva, S/N, Bairro Gualterina Alencar Vidal, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 193/2021, instruído no Pregão Presencial n.º 13/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05 de outubro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 193/2021 de 04 de março de 2022 à 04 de agosto de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 17.325,00 (Dezesseite Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 3.465,00 (Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais)**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
Código Identificador: 28A3255D

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 196/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA EDNAR FLORENCIO AZEVEDO 04533508448, CNPJ:29.637.986/0001-97, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA**, CPF: 033.415.714-50 e RG: 2291913 SSP/PB. **CONTRATADA:** **EDNAR FLORENCIO AZEVEDO 04533508448**, CNPJ:29.637.986/0001-97, com endereço Sítio Papagaio, S/N, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 196/2021, instruído no Pregão Presencial n.º 13/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05 de outubro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 196/2021 de 04 de março de 2022 à 04 de agosto de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais)**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 04 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de água Branca

**EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constitucional

Contratante

**EDNAR FLORENCIO AZEVEDO 04533508448**

CNPJ:29.637.986/0001-97

Contratado

**Publicado por:**

Gidailsom Paulino Rodrigues

**Código Identificador:**B67F5B88

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AOCONTRATO Nº 192/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA EDNALDO MARÇAL BRASIL - ME, CNPJ:05.880.491/0001-26, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º

09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA**, CPF: 033.415.714-50 e RG: 2291913 SSP/PB. CONTRATADA: **EDNALDO MARÇAL BRASIL - ME**, CNPJ:05.880.491/0001-26, com endereço na Rua Antônio Alves, S/N, Bairro Gualterina Alencar Vidal, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 192/2021, instruído no Pregão Presencial nº 13/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05 de outubro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 192/2021 de 04 de março de 2022 à 04 de agosto de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 12.870,00 (Doze Mil Oitocentos e Setenta Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 2.574,00 (Dois Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais)**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 04 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de água Branca

**EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constitucional

Contratante

**EDNALDO MARÇAL BRASIL – ME**

CNPJ:05.880.491/0001-26

Contratado

**Publicado por:**

Gidailsom Paulino Rodrigues

**Código Identificador:**27873A0C

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AOCONTRATO Nº 200/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA EILSON DO CARMO LIMA 02777907439, CNPJ:36.160.627/0001-57, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA**, CPF: 033.415.714--50 e RG: 2291913 SSP/PB. **CONTRATADA:** **EILSON DO CARMO LIMA 02777907439**, CNPJ:36.160.627/0001-57, com endereço na Rua Professor Severino Sales, N.º 120, Bairro José Benone, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 200/2021, instruído no Pregão Presencial n.º 13/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05 de outubro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 200/2021 de 04 de março de 2022 à 04 de agosto de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 50.490,00 (Cinquenta Mil Quatrocentos e Noventa Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 10.098,00 (Dez Mil e Noventa e Oito Reais)**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 04 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Água Branca  
**EVERTON FIRMINO BATISTA**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**EILSON DO CARMO LIMA 02777907439**  
CNPJ:36.160.627/0001-57  
Contratado

**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
**Código Identificador:**9433CEAE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 194/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA JOSE CLEUTO BIDO 32510614886, CNPJ:36.254.287/0001-23, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA**, CPF: 033.415.714--50 e RG: 2291913 SSP/PB. **CONTRATADA:** **JOSE CLEUTO BIDO 32510614886**, CNPJ:36.254.287/0001-23, com endereço no Sítio Paizinho, S/N, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 194/2021, instruído no Pregão Presencial n.º 13/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05 de outubro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 194/2021 de 04 de março de 2022 à 04 de agosto de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 30.195,00 (Trinta Mil Cento e Noventa e Cinco Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 6.039,00 (Seis Mil e Trinta e Nove Reais)**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 04 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Água Branca  
**EVERTON FIRMINO BATISTA**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**JOSE CLEUTO BIDO 32510614886**  
CNPJ:36.254.287/0001-23  
Contratado

**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
**Código Identificador:37BE2678**

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AOCONTRATO N.º 195/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA JOSE EMIDIO MARCELINO FIRMINO 09785627470, CNPJ:36.160.627/0001-57, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA**, CPF: 033.415.714--50 e RG: 2291913 SSP/PB. **CONTRATADA:** **JOSE EMIDIO MARCELINO FIRMINO 09785627470**, CNPJ:36.160.627/0001-57, com endereço na Rua Professor Severino Sales, N.º 63, Bairro José Benone, Água Branca – PB, CEP: 58.748-0000, CNPJ:36.160.627/0001-57, com endereço na Rua Professor Severino Sales, N.º 63, Bairro José Benone, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 195/2021, instruído no Pregão Presencial n.º 13/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05 de outubro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 195/2021 de 04 de março de 2022 à 04 de agosto de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 58.698,00 (Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 11.739,60 (Onze Mil Setecentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos)**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 04 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Água Branca  
**EVERTON FIRMINO BATISTA**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**JOSE EMIDIO MARCELINO FIRMINO 09785627470**  
CNPJ:36.160.627/0001-57  
Contratado

**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
**Código Identificador:6B603268**

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AOCONTRATO N.º 197/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA JOSÉ HENRIQUE DE LIMA 10891439404, CNPJ:36.022.365/0001-64, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA**, CPF: 033.415.714--50 e RG: 2291913 SSP/PB. **CONTRATADA:** **JOSÉ HENRIQUE DE LIMA 10891439404**, CNPJ:36.022.365/0001-64, com endereço na Rua José Mota, 73, Bairro Gualterina Alencar Vidal, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 197/2021, instruído no Pregão Presencial n.º 13/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05 de outubro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 197/2021 de 04 de março de 2022 à 04 de agosto de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 47.520,00 (Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Vinte Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 9.504,00 (Nove Mil Quinhentos e Quatro Reais)**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 04 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de água Branca  
**EVERTON FIRMINO BATISTA**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**JOSÉ HENRIQUE DE LIMA 10891439404**  
CNPJ:36.022.365/0001-64  
Contratado

**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
**Código Identificador:95621EAB**

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AOCONTRATO N.º 199/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA JOSÉ RAFAEL MOURA DE MELO 08141718428, CNPJ:29.626.576/0001-40, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA**, CPF: 033.415.714--50 e RG: 2291913 SSP/PB. **CONTRATADA:** **JOSÉ RAFAEL MOURA DE MELO 08141718428**, CNPJ:29.626.576/0001-40, com endereço na Rua Professor Severino Sales, 63, Bairro José Benone, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 199/2021, instruído no Pregão Presencial nº 13/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05 de outubro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 199/2021 de 04 de março de 2022 à 04 de agosto de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 43.065,00 (Quarenta e Três Mil e Sessenta e Cinco Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 8.613,00 (Oito Mil Seiscentos e Treze Reais)**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 04 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Água Branca  
**EVERTON FIRMINO BATISTA**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**JOSÉ RAFAEL MOURA DE MELO 08141718428**  
CNPJ:29.626.576/0001-40  
Contratado

**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
**Código Identificador:0D552C6F**

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AOCONTRATO N.º 198/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E JOSIVALDO LEONARDO DA SILVA, CPF: 090.317.784-60, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA**, CPF: 033.415.714--50 e RG: 2291913 SSP/PB. **CONTRATADA:** **JOSIVALDO LEONARDO DA SILVA,**

CPF: 090.317.784-60, com endereço no Sítio Areia, S/N, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 198/2021, instruído no Pregão Presencial nº 13/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05 de outubro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 198/2021 de 04 de março de 2022 à 04 de agosto de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 34.155,00 (Trinta e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 6.831,00 (Seis Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais)**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 04 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de água Branca

**EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constitucional

Contratante

**JOSIVALDO LEONARDO DA SILVA**

CPF: 090.317.784-60

Contratado

**Publicado por:**

Gidailsom Paulino Rodrigues

**Código Identificador:FDA10AF7**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 324/2004, DE 18 DE MARÇO DE 2004**

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a Eu sanciono a seguinte lei.

## CAPITULO I

### DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.

Art. 2º- Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

- I – Dotações Orçamentárias a ele destinados;
- II – Créditos adicionais suplementares a ele destinados;
- III – Produtor de multas impostas por infração á Legislação Ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;
- IV – Produto de licenças ambientais emitidas pelo Município;
- V – Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- VI – Doações de entidades nacionais e internacionais;
- VII – Recursos oriundos de acordo, contratos, consórcios e convênios;
- VIII – Preços públicos cobrados por análise de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;
- IX – Rendimentos obtidos com aplicações de recursos próprios;
- X – Indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
- XI – Compensação financeira ambiental;
- XII – Outras receitas eventuais.

§ 1º - As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no município.

§ 2º - Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizado na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertido a ele.

## CAPITULO II

### DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente estabelecer diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais.

Art. 4º - O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela Secretaria responsável pela gestão do meio ambiente no município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e suas contas submetidas à apreciação de Conselho e do Tribunal de Contas.

## CAPITULO III

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 5º - Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos que visem:

- I – Custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;
- II – Financiar plano, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais que visem:
  - A proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais do município;
  - O desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;
  - O treinamento e capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;
  - O desenvolvimento de projetos de educação e conscientização ambiental;
  - O desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na política municipal do Meio Ambiente;
  - Outras atividades, relacionadas a preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 6º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente editará resolução estabelecendo os termos de referencia, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação dos projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, assim como forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.

Art. 7º - Não poderão ser financiadas pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, projetos incompatíveis com a política municipal do meio ambiente, assim como quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes na legislação Federal Estadual ou Municipal vigente.

#### CAPITULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não enfocadas nesta lei, são regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvindo o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 9º - No presente exercício fica o Executivo autorizado a abrir credito adicional especial, no momento necessário para atender as despesas com a execução desta lei.

Art. 10º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Alhandra em, 29 de abril de 2004.

(**ATAIDES MENDES PEDROSA**)  
(Prefeito)

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial do Município em 18/03/2004

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**D6E2A30C

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 026/2022 ALHANDRA EM 11 DE MARÇO 2022

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 448/2010 e demais disposições legais;

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Alterar a Portaria n.º 011/2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal do Idoso deste município, substituindo MARINALVA SILVA DE SENA, membro titular, representante da Igreja Batista, conforme abaixo especificado:

#### GOVERNAMENTAL:

##### 1 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:

Titular: Maria Madalena Pessoa Dias – CPF: 065.609.734-50  
Suplente: Benedita Fernandes Beserra– CPF: 343.145.984-68

##### 2 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: Suelany Alves da Silva Costa – CPF: 073.127.344-30  
Suplente: Maria Úrsula Felix da Silva – CPF: 074.330.874-35

##### 3 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Severina Lins de Souza – CPF: 219.390.394-87  
Suplente: Genoveva Pereira Moura Barbosa – CPF: 395.838.564-87

#### NÃO GOVERNAMENTAL

##### 1 – REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM ALHANDRA:

Titular: Jonas Barbosa do Nascimento – CPF: 216.881.334-53  
Suplente: Geovanes Alves da Silva – CPF: 917.384.404-78

##### 2 – REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA EM ALHANDRA:

Titular: Mariana Francisca Santos de Souza – CPF: 202.871.784-04  
Suplente: Dalila Rodrigues de Pontes – CPF: 364.758.314-68

##### 3 – REPRESENTANTES DA IGREJA BATISTA EM ALHANDRA:

Titular: Luciana Christina Acioly de Melo – CPF: 024.604.634-13  
Suplente: Lenilda Alves da Silva – 092.097.887-89

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de março 2022.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jean Carlos Correia de Luna  
**Código Identificador:**3D9FBB18

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00009/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, às 08:00 horas do dia 28 de Março de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de suporte, transmissão e assessoria de comunicação e impressa deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal n° 7.892/13; Decreto Municipal n° 120/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2021@gmail.com. Edital: www.areial.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Areial - PB, 11 de Março de 2022

**RAGDE DE ALMEIDA BATISTA -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Ragde de Almeida Batista  
**Código Identificador:**CF93FD2C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10133/2021-CPL

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10133/2021-CPL**

**Nº do aditivo:** 2º termo aditivo ao contrato nº 10133/2021-CPL, da Tomada de Preço nº 00003/2021 / **Objeto do aditamento:** Adita o prazo em mais 2 (dois) meses ao inicialmente contratado, com nova vigência até 23 de abril de 2022 / **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações / **Data de assinatura do termo aditivo:** 21 de fevereiro de 2022 / **Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra de

Santa Rosa / **Contratado:** OLIVEIRA CUNHA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**B340DFE2

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**DECRETO Nº 019/2022**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DOIS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA VILA EGÍDIO, NA CIDADE DE BERNARDINO BATISTA-PB, ESTADO DA PARAÍBA, PERTENCENTE AO SENHOR FRANCISCO ANTÔNIO FILHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BTISTA-PB**, no uso de suas atribuições, conferidas pela da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 727 de 04 de fevereiro de 2022 e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município em adquirir a área ora declarada de utilidade pública de acordo com a Lei 731 de 07 de março de 2022, cuja finalidade é a ampliação de uma quadra de esporte na comunidade de Vila Egídio;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial os seguintes imóveis:

I - Um imóvel de propriedade do Sr. Francisco Antônio Filho, CPF: 176.224.254-00, localizado na Vila Egídio, município de Bernardino Batista-PB, medindo **25,00** (vinte e cinco metros) de frente **ao norte**; **19,30** (dezenove virgula trinta metros) **ao oeste**; **25,35** (vinte e cinco virgula trinta e cinco metros) **ao Sul** e com **15,00** (quinze metros) **ao leste**, totalizando uma área de 428,75 m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e oito virgula setenta e cinco metros quadrados), no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação, constante no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, limitando-se ao Norte com rua Projetada (estrada); ao Sul com imóvel pertencente ao Sr. Manoel Silvério Barbosa; ao Leste com imóvel pertencente ao Sr. Francisco Antônio Filho e a Oeste com imóvel pertencente ao Sr. Francisco Antônio Filho.

II - Um imóvel de propriedade do Sr. Manoel Silvério Barbosa, CPF: 036.079.154-90, localizado na Vila Egídio, município de Bernardino Batista-PB medindo **25,35** (vinte e cinco virgula trinta e cinco metros) de frente **ao norte**; **15,70** (quinze e setenta metros) **ao oeste**; **25,00** (vinte e cinco metros) **ao Sul** e com **20,00** (vinte metros) **ao leste**, totalizando uma área de **446,25m<sup>2</sup>** (quatrocentos e quarenta e seis virgula vinte e cinco metros quadrados), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação, constante no Anexo II, que faz parte integrante desta Lei, limitando-se ao Norte com imóvel pertencente a Francisco Antônio Filho; ao Sul com imóvel pertencente ao Sr. Manoel Silvério Barbosa; ao Leste com imóvel pertencente ao Sr. Manoel Silvério Barbosa e a Oeste com imóvel pertencente ao Sr. Manoel Silvério Barbosa.

**Art. 2º.** Os imóveis que se refere o artigo anterior destinam-se a ampliação de uma quadra de esporte na comunidade de Vila Egídio.

**Art. 3º.** Caracterizada a urgência na desapropriação, proceder-se-á conforme o disposto no art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, 21 de junho de 1941.

**Art. 4º.** A desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente, dentro de cinco anos, contados da data da expedição deste decreto.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Bernardino Batista/PB, em 09 de março de 2022.

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**460EB760

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00004/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para aquisição de frutas e verduras, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial SRP nº 00004/2021.

**DOTAÇÃO:**

Função Programática:

02.050 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

12.361.1021.2073 - PROG. DE ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1021.2075 - PROG. DE ALIMENTACAO ESCOLAR - MAIS EDUCACAO

12.365.1021.2071 - PROG. DE ALIMENTACAO ESCOLAR - CRECHE

12.365.1021.2100 - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE-ESCOLA

12.366.1021.2074 - PROG. DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PEJA

12.367.1021.2120 - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - AEE FUNDAMENTAL

12.367.1021.2124 - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - AEE PRE-ESCOLA

12.367.1021.2125 - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - AEE CRECHE

12.365.1021.2088 - APOIO AS CRECHES

02.060 - SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE

10.122.2006.2107 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAUDE

02.080 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

04.122.2006.2109 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

02.150 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.1020.2083 - GESTAO DAS ATIVIDADES DO PAIF

08.244.1020.2086 - SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULOS - SCFV

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos:

1.001 - Recursos Ordinários

1.122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

1.124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

1.211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

CT Nº 00012/2022 - 10.01.22 até 31.12.22 - ALINE DOS SANTOS MOREIRA - R\$ 1.609,00.

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza e de higiene, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00005/2021.

DOTAÇÃO:

Função Programática:

02.010 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.2006.2002 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COORDENACAO ADMINISTRATIVA

02.050 – SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

12.122.2006.2119 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO

12.361.1021.2009 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1021.2012 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 40%

12.365.1021.2066 – MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL – PRE ESCOLA

12.365.1021.2067 – MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL – CRECHE

12.365.1021.2088 – APOIO AS CRECHES

12.366.1021.2061 – PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

02.060 – SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE

10.122.2006.2107 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAUDE

02.070 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

04.122.2006.2108 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.080 – SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

04.122.2006.2109 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

08.243.1020.2034 – MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

02.090 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

04.122.2006.2058 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

02.100 – SECRETARIA DE TRANSPORTE

04.122.2006.2056 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL

02.110 – SECRETARIA DE ESPORTES

04.122.2006.2105 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES

02.130 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

04.122.2006.2062 – MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

02.140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1011.2018 – MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENCAO BASICA/FMS

10.301.1011.2080 – GESTAO DAS ACOES DO PAB FIXO

10.301.1011.2099 – GESTAO DO NUCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA – NASF

10.301.1011.2131 – MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.302.1011.2050 – MANUT. DAS ATIV. DO SERV. DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA–SAMU

02.150 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.1020.2083 – GESTAO DAS ATIVIDADES DO PAIF

08.244.1020.2086 – SERVICO DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULOS – SCFV

08.244.1020.2123 – OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos:

1.001 – Recursos Ordinários

1.111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

1.113 – Transferências do FUNDEB 40%

1.124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

1.211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

1.213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1.214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

CT Nº 00009/2022 - 07.01.22 até 31.12.22 - SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI - R\$ 7.380,29.

**EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos e de expediente, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00006/2021.

DOTAÇÃO:

Função Programática:

02.010 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.2006.2002 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COORDENACAO ADMINISTRATIVA

02.020 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

04.122.2006.2030 – MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS DO MUNICIPIO

02.050 – SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

12.122.2006.2119 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO

12.361.1021.2009 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1021.2012 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 40%

12.361.1021.2079 – GESTAO DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO

12.365.1021.2066 – MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL – PRE ESCOLA

12.365.1021.2067 – MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL – CRECHE

12.365.1021.2088 – APOIO AS CRECHES

12.366.1021.2061 – PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

12.366.1021.2094 – MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

13.392.1019.2015 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS

13.392.1019.2055 – MANUT. DA BANDA DE MUSICA NOSSA SEN. DOS MILAGRES

02.060 – SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE

10.122.2006.2107 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAUDE

02.070 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

04.122.2006.2108 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.080 – SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

04.122.2006.2109 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

08.122.2006.2110 – MANUTENCAO DA CASA DOS CONSELHOS

08.243.1020.2034 – MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

02.090 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

04.122.2006.2058 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

02.100 – SECRETARIA DE TRANSPORTE

04.122.2006.2056 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL

02.110 – SECRETARIA DE ESPORTES

04.122.2006.2105 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES

02.130 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

04.122.2006.2062 – MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

02.140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1011.2018 – MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENCAO BASICA/FMS

10.301.1011.2131 – MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS  
 10.302.1011.2050 – MANUT. DAS ATIV. DO SERV. DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA–SAMU  
 02.150 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 08.122.2006.2104 – MANUTENCAO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 08.244.1020.2086 – SERVICO DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULOS – SCFV  
 08.244.1020.2123 – OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos:

1.001 – Recursos Ordinários

1.111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

1.113 – Transferências do FUNDEB 40%

1.120 – Transferência do Salário–Educação

1.124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

1.211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

1.213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1.214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

CT Nº 00004/2022 - 04.01.22 até 31.12.22 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - ME - R\$ 15.432,63;

CT Nº 00014/2022 - 11.01.22 até 31.12.22 - GALVÃO MAGAZINE LTDA ME - R\$ 11.849,72.

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00012/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais e suprimentos de informática, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00012/2021.

DOTAÇÃO:

Função Programática:

02.010 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.2006.2002 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COORDENACAO ADMINISTRATIVA

02.020 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

04.122.2006.2030 – MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS DO MUNICIPIO

02.050 – SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

12.122.1021.2007 – MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO

12.122.2006.2119 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO

12.361.1021.1087 – SISTEMA DE INFORMATIZACAO DIGITAL NAS ESCOLAS

12.361.1021.2009 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1021.2012 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 40%

12.361.1021.2079 – GESTAO DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO

12.366.1021.2061 – PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

02.060 – SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE

10.122.2006.2107 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAUDE

02.070 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

04.122.2006.2108 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.080 – SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

04.122.2006.2109 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

02.090 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

04.122.2006.2058 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

02.100 – SECRETARIA DE TRANSPORTE

04.122.2006.2056 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL

02.110 – SECRETARIA DE ESPORTES

04.122.2006.2105 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES

02.130 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

04.122.2006.2062 – MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

02.140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1011.2018 – MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENCAO BASICA/FMS

02.150 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.2006.2104 – MANUTENCAO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos:

1.001 – Recursos Ordinários

1.111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

1.113 – Transferências do FUNDEB 40%

1.120 – Transferência do Salário–Educação

1.124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

1.211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

1.214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

1.930 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

CT Nº 00007/2022 - 06.01.22 até 31.12.22 - CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA ME - R\$ 47.160,85.

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00014/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, incluindo os serviços de instalação, alinhamento e balanceamento, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00014/2021.

DOTAÇÃO:

Função Programática:

02.010 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.2006.2002 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COORDENACAO ADMINISTRATIVA

02.050 – SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

12.122.2006.2119 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO

12.361.1021.2012 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 40%

12.361.1021.2077 – PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR–ENSINO FUNDAMENTAL

12.362.1021.2078 – PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR–ENSINO MEDIO

12.365.1021.2076 – PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR–INFANTIL

02.060 – SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE

10.122.2006.2107 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAUDE

02.070 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

04.122.2006.2108 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.080 – SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

04.122.2006.2109 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

02.090 – SECRETARIA DE AGRICULTURA  
 04.122.2006.2058 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
 02.100 – SECRETARIA DE TRANSPORTE  
 04.122.2006.2056 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL  
 02.110 – SECRETARIA DE ESPORTES  
 04.122.2006.2105 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES  
 02.130 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS  
 04.122.2006.2062 – MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS  
 02.140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 10.301.1011.2018 – MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENCAO BASICA/FMS  
 10.301.1011.2080 – GESTAO DAS ACOES DO PAB FIXO  
 10.301.1011.2099 – GESTAO DO NUCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA – NASF  
 10.302.1011.2050 – MANUT. DAS ATIV. DO SERV. DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA–SAMU  
 02.150 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 08.244.1020.2083 – GESTAO DAS ATIVIDADES DO PAIF  
 Elemento de Despesa:  
 3.3.90.30 – Material de Consumo  
 Fonte de Recursos:  
 1.001 – Recursos Ordinários  
 1.111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação  
 1.113 – Transferências do FUNDEB 40%  
 1.123 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)  
 1.124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE  
 1.125 – Transferências de Convênios – Educação  
 1.211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde  
 1.214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 1.311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.  
 PARTES CONTRATANTES:  
 Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:  
 CT Nº 00040/2022 - 19.01.22 até 31.12.22 - FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - R\$ 201.135,00.

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00015/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00015/2021.  
 DOTAÇÃO:  
 Função Programática:  
 02.050 – SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
 12.361.1021.2073 – PROG. DE ALIMENTACAO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL  
 12.361.1021.2075 – PROG. DE ALIMENTACAO ESCOLAR – MAIS EDUCACAO  
 12.365.1021.2071 – PROG. DE ALIMENTACAO ESCOLAR – CRECHE  
 12.365.1021.2088 – APOIO AS CRECHES  
 12.365.1021.2100 – PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR – PRE-ESCOLA  
 12.366.1021.2074 – PROG. DE ALIMENTACAO ESCOLAR – PEJA  
 12.366.1021.2094 – MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO  
 12.367.1021.2120 – PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR – AEE FUNDAMENTAL  
 12.367.1021.2124 – PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR – AEE PRE-ESCOLA  
 12.367.1021.2125 – PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR – AEE CRECHE  
 Elemento de Despesa:

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 3.3.90.30 – Material de Consumo  
 Fonte de Recursos:  
 1.001 – Recursos Ordinários  
 1.111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação  
 1.122 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  
 1.124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE  
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.  
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:  
 CT Nº 00013/2022 - 10.01.22 até 31.12.22 - ALINE DOS SANTOS MOREIRA - R\$ 57.472,00.

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00023/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00023/2021.  
 DOTAÇÃO:  
 Programa de Trabalho:  
 02.060 – SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE  
 10.122.2006.2107 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAUDE  
 02.140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 10.301.1011.2018 – MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENCAO BASICA/FMS  
 Elemento de Despesa:  
 3.3.90.30 – Material de Consumo  
 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 Fonte de Recursos:  
 1.001 – Recursos Ordinários  
 1.211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde  
 1.214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.  
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.  
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:  
 CT Nº 00034/2022 - 17.01.22 até 31.12.22 - FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R\$ 10.000,00;  
 CT Nº 00041/2022 - 19.01.22 até 31.12.22 - JOAQUIM BETANIO MOREIRA FURTADO-ME - R\$ 35.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00029/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Bernardino Batista.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00029/2021.  
 DOTAÇÃO:  
 Programa de Trabalho:  
 02.010 – GABINETE DO PREFEITO  
 04.122.2006.2002 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COORDENACAO ADMINISTRATIVA  
 02.020 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
 04.122.2006.2030 – MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS DO MUNICIPIO  
 02.050 – SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
 12.122.1021.2007 – MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 12.122.2006.2119 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO  
 13.392.1019.2015 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS  
 13.392.1019.2055 – MANUT. DA BANDA DE MUSICA NOSSA SEN. DOS MILAGRES  
 02.060 – SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBINTE  
 10.122.2006.2107 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAUDE  
 02.070 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

04.122.2006.2108 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS  
 02.080 – SECRETARIA DE ACAO SOCIAL  
 04.122.2006.2109 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL  
 08.122.2006.2110 – MANUTENCAO DA CASA DOS CONSELHOS  
 02.090 – SECRETARIA DE AGRICULTURA  
 04.122.2006.2058 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
 02.100 – SECRETARIA DE TRANSPORTE  
 04.122.2006.2056 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL  
 02.110 – SECRETARIA DE ESPORTES  
 04.122.2006.2105 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES  
 02.130 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS  
 04.122.2006.2062 – MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS  
 02.140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 10.301.1011.2018 – MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENCAO BASICA/FMS  
 02.150 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 08.122.2006.2104 – MANUTENCAO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Elemento de Despesa:  
 3.3.90.30 – Material de Consumo  
 Fonte de Recursos:  
 1.001 – Recursos Ordinários  
 1.214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 1.311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.  
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:  
 CT Nº 00043/2022 - 20.01.22 até 31.12.22 - IRLEY VANY PEREIRA VIANA - R\$ 7.450,00.

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00031/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de bens imóveis do município de Bernardino Batista/PB.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00031/2021.  
 DOTAÇÃO:  
 Função Programática:  
 02.010 – GABINETE DO PREFEITO  
 04.122.2006.2002 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COORDENACAO ADMINISTRATIVA  
 02.050 – SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
 12.122.2006.2119 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO  
 02.060 – SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE  
 10.122.2006.2107 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAUDE  
 02.070 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS  
 04.122.2006.2108 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS  
 02.080 – SECRETARIA DE ACAO SOCIAL  
 04.122.2006.2109 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL  
 02.090 – SECRETARIA DE AGRICULTURA  
 04.122.2006.2058 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
 02.100 – SECRETARIA DE TRANSPORTE  
 04.122.2006.2056 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL  
 02.110 – SECRETARIA DE ESPORTES  
 04.122.2006.2105 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES  
 02.130 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

04.122.2006.2062 – MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS  
 02.140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 10.301.1011.2018 – MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENCAO BASICA/FMS  
 02.150 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 08.122.2006.2104 – MANUTENCAO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Elemento de Despesa:  
 3.3.90.30 – Material de Consumo  
 Fonte de Recursos:  
 1.001 – Recursos Ordinários  
 1.111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação  
 1.113 – Transferências do FUNDEB 40%  
 1.124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE  
 1.211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde  
 1.214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 1.311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.  
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:  
 CT Nº 00021/2022 - 12.01.22 até 31.12.22 - GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS - R\$ 195.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00037/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Bernardino Batista.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00037/2021.  
 DOTAÇÃO:  
 Programa de Trabalho:  
 02.060 – SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE  
 10.122.2006.2107 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAUDE  
 02.140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 10.303.1011.2048 – MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA  
 Elemento de Despesa:  
 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 3.3.90.30 – Material de Consumo  
 Fonte de Recursos:  
 1.001 – Recursos Ordinários  
 1.211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde  
 1.213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  
 1.214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.  
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:  
 CT Nº 00035/2022 - 17.01.22 até 31.12.22 - FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R\$ 44.106,70.

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00038/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de armações oculares e confecção de lentes corretivas, com fornecimento parcelado, destinadas aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino e a pessoas carentes do município de Bernardino Batista.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00038/2021.  
 DOTAÇÃO:  
 Programa de Trabalho:  
 02.060 – SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE  
 10.122.2006.2107 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAUDE  
 02.080 – SECRETARIA DE ACAO SOCIAL  
 04.122.2006.2109 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

Elemento de Despesa:

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos:

1.001 – Recursos Ordinários

1.211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

CT Nº 00025/2022 - 14.01.22 até 31.12.22 - PAULO CEZAR SILVA SAMPAIO-ME - R\$ 12.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00040/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores, hardwares, drives, configurações, sistemas, programas e rede de internet, para atender a diversas secretarias do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00040/2021.

DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

02.010 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.2006.2002 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COORDENACAO ADMINISTRATIVA

02.020 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

04.122.2006.2030 – MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS DO MUNICIPIO

02.050 – SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

12.122.1021.2007 – MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO

12.122.2006.2119 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO

12.361.1021.1087 – SISTEMA DE INFORMATIZACAO DIGITAL NAS ESCOLAS

02.060 – SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE

10.122.2006.2107 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAUDE

02.070 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

04.122.2006.2108 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.080 – SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

04.122.2006.2109 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

02.090 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

04.122.2006.2058 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

02.100 – SECRETARIA DE TRANSPORTE

04.122.2006.2056 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL

02.110 – SECRETARIA DE ESPORTES

04.122.2006.2105 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES

02.130 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

04.122.2006.2062 – MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

02.140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1011.2018 – MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENCAO BASICA/FMS

02.150 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.2006.2104 – MANUTENCAO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento de Despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:

1.001 – Recursos Ordinários

1.111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

1.211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

1.214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

CT Nº 00008/2022 - 06.01.22 até 31.12.22 - CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA ME - R\$ 19.629,75.

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00043/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de borracharia, destinado a manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00043/2021.

DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

02.010 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.2006.2002 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COORDENACAO ADMINISTRATIVA

02.050 – SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

12.122.2006.2119 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO

12.361.1021.2012 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 40%

12.361.1021.2077 – PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR–ENSINO FUNDAMENTAL

12.362.1021.2078 – PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR–ENSINO MEDIO

12.365.1021.2076 – PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR–INFANTIL

02.060 – SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE

10.122.2006.2107 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAUDE

02.070 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

04.122.2006.2108 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.080 – SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

04.122.2006.2109 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

02.090 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

04.122.2006.2058 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

02.100 – SECRETARIA DE TRANSPORTE

04.122.2006.2056 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL

02.110 – SECRETARIA DE ESPORTES

04.122.2006.2105 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES

02.130 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

04.122.2006.2062 – MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

02.140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1011.2018 – MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENCAO BASICA/FMS

10.301.1011.2080 – GESTAO DAS ACOES DO PAB FIXO

10.301.1011.2099 – GESTAO DO NUCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA – NASF

10.302.1011.2050 – MANUT. DAS ATIV. DO SERV. DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA–SAMU

02.150 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.1020.2083 – GESTAO DAS ATIVIDADES DO PAIF

Elemento de Despesa:

3.3.90.36 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA

3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos:

1.001 – Recursos Ordinários

1.111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

1.113 – Transferências do FUNDEB 40%

1.123 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

1.124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

1.211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

1.214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

CT Nº 00075/2022 - 09.02.22 até 31.12.22 - JOAQUIM JOSÉ RIBEIRO - R\$ 21.850,00.

**EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00047/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de veículos, para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00047/2021.

DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

02.060 – SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE

10.122.2006.2107 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAUDE

Elemento de Despesa:

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:

1.001 – Recursos Ordinários

1.211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

CT Nº 00011/2022 - 10.01.22 até 31.12.22 - FRANCINILDO PEREIRA - R\$ 21.000,00;

CT Nº 00026/2022 - 14.01.22 até 31.12.22 - JOÃO ALVES BEZERRA - R\$ 8.000,00;

CT Nº 00027/2022 - 14.01.22 até 31.12.22 - ELUCIANO PEDRO - R\$ 7.500,00;

CT Nº 00028/2022 - 14.01.22 até 31.12.22 - FELIPE MACIEL TEIXEIRA - R\$ 10.705,00;

CT Nº 00029/2022 - 14.01.22 até 31.12.22 - FRANCISCA DIACIZA ALVES ARAÚJO - R\$ 12.750,00.

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00051/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Óleo Diesel S-10, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção da frota de veículos do município de Bernardino Batista/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00051/2021.

DOTAÇÃO: Recursos financeiros oriundos do FEP, CIDE, FNDE, FUNDEB 40%, FNAS, SUS e Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: Elemento de Despesa – 339030 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

CT Nº 00033/2022 - 17.01.22 até 31.12.22 - ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA ME - R\$ 375.800,00.

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00007/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de oxigênio gasoso medicinal e acessórios, com fornecimento parcelado, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Bernardino Batista/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00007/2021.

DOTAÇÃO:

Função Programática:

02.060 – SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE

10.122.2006.2107 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAUDE

02.140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1011.2080 – GESTAO DAS ACOES DO PAB FIXO

10.302.1011.2050 – MANUT. DAS ATIV. DO SERV. DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA-SAMU

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos:

1.001 – Recursos Ordinários

1.211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

1.213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1.214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

CT Nº 00084/2022 - 15.02.22 até 31.12.22 - THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO - ME - R\$ 33.450,00.

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00032/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de serigrafia de confecção e impressão de adesivos, placas, banners, etc., de uso da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00032/2021.

DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

02.010 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.2006.2002 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COORDENACAO ADMINISTRATIVA

02.020 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

04.122.2006.2030 – MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS DO MUNICIPIO

02.050 – SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

12.122.2006.2119 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO

02.060 – SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE

10.122.2006.2107 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAUDE

02.070 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

04.122.2006.2108 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.080 – SECRETARIA DE ACOA SOCIAL

04.122.2006.2109 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ACOA SOCIAL

02.090 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

04.122.2006.2058 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

02.100 – SECRETARIA DE TRANSPORTE

04.122.2006.2056 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL

02.110 – SECRETARIA DE ESPORTES

04.122.2006.2105 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES

02.130 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

04.122.2006.2062 – MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCIEROS

02.140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1011.2018 – MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENCAO BASICA/FMS

02.150 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.2006.2104 – MANUTENCAO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos:

1.001 – Recursos Ordinários

1.214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

CT Nº 00097/2022 - 22.02.22 até 31.12.22 - ZILNETE CAVALCANTE VIANA - ME - R\$ 35.030,00.

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**7A5DA658

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 014/2022**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES** para atender necessidades da Secretaria de Saúde. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: **POLICLINICA E CENTRO DE IMAGEM BEM DE SAÚDE LTDA – CNPJ 15.613.000/0001-34. O valor global da presente licitação é R\$ 64.742,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta e dois reais).** Publique-se.

Boa Vista - PB, 11 de Março de 2022.

**FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**38276AD4

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 039/2022 - TATIANA MENDES PEDROZA**

**PORTARIA Nº. 039/2022**

**O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba,** usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. Proc. Administrativo nº 022/2022.

**Considerando** que a Sra. Tatiana Mendes Pedroza, foi admitida neste município para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I** no dia 16 de agosto de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para desempenhar suas atividades habituais, e necessidade se afastar em virtude do parto, conforme atestado médico e Parecer da Advocacia Geral do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** licença à gestante por de 180 dias a Sra. **TATIANA MENDES PEDROZA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, matrícula nº 10128, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde desempenha suas atividades no Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque. A referida licença é do período compreendido de: 07/02/2022 ao dia 06/08/2022, conforme Lei Municipal 642/2012.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/02/2022.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 15 de março de 2022.

**ANTONIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**9A48DDFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2020 - JOSÉ**  
**CRISTIANO DE LIMA RODRIGUES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2020**

Assunto: Revisão e Correção de Salário  
Requerente/Solicitante: **JOSÉ CRISTIANO DE LIMA RODRIGUES**

**DECISÃO DA SECRETÁRIA**

**Considerando** que o ex-servidor José Cristiano de Lima Rodrigues, matrícula nº 10273, vem requerer cobrança administrativa de valores relativos a diferenças no cálculo do terço de férias e décimo terceiro salário.

Em harmonia como os termos do pedido de revisão e correção e Parecer da Advocacia Geral do Município.

**Considerando** resposta do Secretário de Controle Interno acerca do pedido mencionado vem proferir a seguinte decisão:

**RESOLVE:**

**INDEFERIR** o pedido de cobrança administrativa, com base em demonstrado em todo o processo administrativo.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2022.

**FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO**  
Sec. Mun. Adm. Coord. Interino(a)  
Port. nº 025/2022

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**B8678361

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018 - ROGÉRIA**  
**MÁXIMO DE LAVOR - REPUBLICAÇÃO PARA**  
**RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018 -**  
**REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO**

Assunto: **Revisão de Pedido Administrativo**  
Requerente/ Solicitante: **Rogéria Máximo de Lavor**

**DECISÃO DA SECRETÁRIA**

**Considerando** que a servidora Rogéria Máximo de Lavor, matrícula nº 10183 foi admitida neste Município no dia 20/10/2010, para o cargo de Enfermeira, provimento efetivo.

**Considerando** que a servidora vem requerer revisão da decisão publicada na FAMUP/PB no dia 14 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Em harmonia com os termos do pedido de revisão de Decisão Administrativa e Parecer da Advocacia Geral do Município, vem expor a seguinte decisão de retificação: A servidora acumulou 20 dias de férias não gozadas devido ao Decreto 042/2017 publicado em 01 de dezembro de 2017, que proibia a concessão de férias, ou seja, foi inviabilizada conforme proibição pelo Decreto, e não por culpa da servidora; motivo este que a Administração Pública vem se retratar e retificar o indeferimento; vale ressaltar que o período a ser gozado pela servidora será entre 13/09/2022 a 02/10/2022.

Considerando que a servidora requereu as férias regulamentares – competência de maio/2020 a maio2021.

Considerando que a decisão da Administração Pública foi indeferida com base em Despacho de férias acumuladas publicada em 07 de junho de 2021.

Conforme demonstrado em Despacho de férias acumuladas 2019/2020 publicada em 07 de junho de 2021, observa-se que a decisão foi equivocada ao afirmar que a competência se tratava de maio/2020 a maio/2021.

Motivo este que vem RETIFICAR A DECISÃO, para que passe a se referir à competência 2019/2020 e não 2020/2021, conforme publicado.

Vem esclarecer que já fora publicada as férias 2020/2021, neste ano de 2022.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 15 de março de 2022.

**FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO**

Sec. Mun. Adm. Coord. Interino(a)

Port nº 025/2022

**Publicado por:**

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

**Código Identificador:**6ABD209F

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS PE 0004/2022 -  
MEDICAMENTOS CONTROLADOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados, a fim de supri as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme especificações e quantitativos contidos no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2022. DOTAÇÃO: Registro de preços prescinde de dotação orçamentária.. VIGÊNCIA: até 09/03/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00018/2022 - 14.03.22 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 1.200,00; CT Nº 00019/2022 - 14.03.22 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 5.350,00; CT Nº 00020/2022 - 14.03.22 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 64.681,00; CT Nº 00021/2022 - 14.03.22 - NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO - R\$ 9.490,00; CT Nº 00022/2022 - 14.03.22 - ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT - R\$ 35.538,00.

**Publicado por:**

Jeferson Douglas da Silva

**Código Identificador:**B22DE10D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS PE 0002/2022 - LOCAÇÃO DE  
VEÍCULOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUTA E EVETUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUTA E EVETUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE TRANSPORTES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Registro de preços prescinde de dotação orçamentária, conforme Art. 7º, § 2º do Decreto Nº 7.892/2013: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".. VIGÊNCIA: até 11/03/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00023/2022 - 11.03.22 - CITY CAR LOCADORA

DE VEICULOS LTDA - R\$ 49.560,00; CT Nº 00024/2022 - 11.03.22 - NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - R\$ 140.640,00.

**Publicado por:**

Jeferson Douglas da Silva

**Código Identificador:**A5C573AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 0008/2022 - MATERIAL DE  
CONSTRUÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de materiais de construção, a fim de atender as demandas operacionais do município de camalaú-pb. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Março de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 28 de Março de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33021013. E-mail: [cplcamalaulicita@gmail.com](mailto:cplcamalaulicita@gmail.com). Edital: [www.camalau.pb.gov.br](http://www.camalau.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Camalaú - PB, 11 de Março de 2022

**JEFERSON DOUGLAS DA SILVA -**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Jeferson Douglas da Silva

**Código Identificador:**CEC53515

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 01.055/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ Nº 09.323.745/0001-66.

OBJETO: Aquisição parcelada de Cestas Básicas prontas, para distribuição para famílias em vulnerabilidade social, atendendo aos programas desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano do Município de Catingueira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 254.880,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n° 007/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2022

Prefeito Municipal de Catingueira -PB

**Publicado por:**

Ionara Félix Tavares

**Código Identificador:**40F6C5F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

**AVISO julgamento de recurso administrativo**

**Tomada de preços nº 001/2022**

A Presidente da CPL torna público a seguinte decisão: INDEFERIMENTO, dos recursos interposto pelas empresas CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI LTDA. CNPJ Nº 14.175.618/0001-05, e RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 19.910.105/0001-06, permanecendo a decisão de inabilitação. Pedido Informações deverá ser dirigida por escrito Comissão Permanente de Licitação, por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, em todos os dias uteis das 08:00 horas até as 13:00horas.

Catingueira-PB, 14 de março de 2022

**ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS**

Presidente Da CPL/PMC

**Publicado por:**

Ionara Félix Tavares

**Código Identificador:**DC886964

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PUBLICA Nº  
001/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PUBLICA Nº  
001/2022**

Processo Administrativo nº 046/2022

O município de CATINGUEIRA/PB, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que está aberto edital para Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas urbanas do município de Catingueira-PB, visando atender ao Contrato de Repasse-CEF nº 1076047-63/2021 , conforme especificações do edital e seus anexos. DATA REUNIÃO: **26 de abril de 2022, 08:30 horas, (horário de Brasília)**. O Edital estará disponível nos Sites <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, e <http://catingueira.pb.gov.br/acao-ainformacao/licitacoes?covid=true>. **Informações:** consulta/pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverá ser dirigida por escrito a Presidente, no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro – Catingueira-PB - Estado da Paraíba, deste edital ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, devidamente protocolado no órgão deste município.

CATINGUEIRA/PB, 14 de março de 2022.

**ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS**

Presidente da CPL/PMC

**Publicado por:**

Ionara Félix Tavares

**Código Identificador:**4FD480D6

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002, DE 15 DE MARÇO DE  
2022**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE COREMAS/PB - EDITAL 001/2021

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade administrativa de preenchimento dos cargos vagos do quadro de servidores efetivos municipais e considerando a **homologação do resultado final através do Decreto 079**, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Municipal em 07 de fevereiro de 2022, Edital de Abertura de nº 001/2021, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste

Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**1.** Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Capitão Antônio Leite, nº 65, Centro da cidade de Coremas/PB, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no XIV.8 do Edital de Abertura nº 001/2021 do Concurso Público Municipal, no horário das 8h00 às 12h00 horas, de segunda à sexta-feira, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital.

**DOCUMENTOS PRÉ-ADMISSORIAIS**

**2.** Os candidatos deverão apresentar e entregar os seguintes documentos:

Certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório);  
Cédula de identidade (cópia autenticada em cartório);

Título de Eleitor com o comprovante da última votação (cópia autenticada em cartório) ou Certidão de Quitação Eleitoral (pode ser emitida pela internet);

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for candidato do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);

Diploma ou Certificado comprobatório da escolaridade exigida para o cargo e pré-requisitos constantes da tabela do Capítulo II do Edital de Abertura 001/2021(cópias autenticadas em cartório);

Comprovante de residência atualizado em nome do candidato (cópia autenticada em cartório) ou declaração de residência, com firma reconhecida;

Certidão de nascimento dos filhos solteiros até 18 (dezoito) anos (cópia autenticada em cartório);

Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou declaração informando não haver feito o cadastramento;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida;

Comprovante de conta bancária (corrente ou salário) no Banco do Brasil S/A;

Declaração de acumulação de cargo, emprego ou funções públicas ou declaração de não acumulação de cargo, emprego ou funções públicas, com firma reconhecida;

Declaração de bens, com firma reconhecida;

Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual da Paraíba (pode ser emitida pela internet);

Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Federal – TRF5 (pode ser emitida pela internet);

Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal.

Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação regular, quando necessário (cópia autenticada em cartório)

**3.** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes Edital de abertura do certame.

**4.** Após a entrega dos documentos, será realizada avaliação da aptidão física e mental, de caráter eliminatório que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo.

4.1 Somente serão aceitos exames realizados até 30(trinta) dias imediatamente anteriores à data da apresentação dos exames médicos solicitados no item 3 deste Edital.

4.2 Durante a avaliação dos exames médicos pré-admissionais, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, à critério da Junta Médica Oficial.

4.3 Deverão ser apresentados os seguintes exames médicos:

a) Raio X do tórax;

b) Parecer cardiológico;

c) Hemograma completo;

d) Laudo de avaliação psicológico.

e) Os candidatos que se declaram pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência.

5. De posse dos resultados dos exames solicitados, os candidatos deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo e horário estabelecido no item 1 deste Edital para marcar a data de comparecimento à Junta Médica do município para avaliação dos exames.

6. A avaliação dos exames médicos pré-admissionais declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

7. O não comparecimento para entrega dos documentos exigidos ou a não apresentação do atestado de aptidão emitido pela Junta Médica Oficial, no prazo constante neste Edital, implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi classificado-aprovado, podendo o Município convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação

#### DA NOMEAÇÃO E POSSE

8. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Coremas/PB, o candidato deverá se fazer presente à solenidade oficial de nomeação e posse em local e data a serem comunicados no ato da entrega de documentos.

9. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Coremas/PB, 15 de março de 2022.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

#### ANEXO I

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Inscrição	Convocado(s)
1º	2077418	Paulo Alberto De Lima Genuino
2º	2080138	Luiz Pedrosa Abreu De Sousa

Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Classificação	Inscrição	Convocado(s)
1º	2077456	Erica Lamara Gomes Alves
2º	2072073	Francimario Faustino De Sousa

Cargo: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Classificação	Inscrição	Convocado(s)
1º	2073973	Italo Igor Nery Alves

Cargo: PROFESSOR DE LINGUA INGLÊSA

Classificação	Inscrição	Convocado(s)
1º	2075626	Eivaldo Dos Santos Araujo

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Inscrição	Convocado(s)
1º	2078982	Jose Edson Bento De Sousa
2º	2073294	Maciél Moura Da Silva
3º	2075755	Julio Aurelio Figueiredo De Oliveira
4º	2079323	Fernando Luiz Goncalves
5º	2074395	Alysson Dantas Angelo

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francieudo Soares da Silva  
Código Identificador:F1B65194

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
PORTARIA Nº 007, DE 14 DE MARÇO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS CONSELHEIROS TUTELARES E DISPENSA DO SERVIÇO POR DIAS À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas, e CONSIDERANDO o Ofício do Conselho Tutelar de Coremas nº 26/2021, de 15 de fevereiro de 2022, que requer o gozo de férias pelos conselheiro tutelares;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 134, II, da Lei Nacional nº 8.069/90 e no art. 58, II, da Lei Municipal nº 179/2019;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 44, *caput*, da Lei Municipal nº 179/ 2019,  
CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei Nacional nº 9.504/97

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder férias regulamentares aos servidores conselheiros tutelares, conforme o seguinte:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO/FÉRIAS
José Mariano Dias	2021	21/03/2022 a 20/04/2022
Ewerton Vicente da Silva	2021	21/04/2022 a 21/05/2022
Edno Gualberto Silva	2021	22/05/2022 a 21/06/2022
Lázaro Florêncio Nogueira	2021	22/06/2022 a 22/07/2022
Maria da Guia Roberto Urtiga	2021	23/07/2022 a 22/08/2022

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **14 de março de 2022**.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francieudo Soares da Silva  
Código Identificador:3CC3AFD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
PORTARIA Nº 008, DE 14 DE MARÇO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIROS QUE GOZARÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 44, *caput*, da Lei Municipal nº 179/ 2019,  
CONSIDERANDO o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, nos termos do § 1º do art. 139, da Lei Federal nº 8.069/1990, realizado no dia 06 (seis) de outubro de 2019;  
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CMDCA nº 09/2019, de 14 de outubro de 2019, que homologa o resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar,  
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 007, de 14 de março de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – NOMEAR o 1º suplente, **MAELSON EVERTON DE SOUSA LACERDA**, Conselheiro Tutelar para o período de 21 de março de 2022 a 22 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **14 de março de 2022**.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francieudo Soares da Silva  
**Código Identificador:**093FE262

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**PORTARIA Nº 009, DE 14 DE MARÇO DE 2022**

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE  
SERVIDORES PARA APRESENTAREM-SE NA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de verificar a situação funcional dos servidores públicos municipais ativos, e CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Portaria SEAD 01, de 01 de fevereiro de 2021;  
CONSIDERANDO que os servidores a seguir relacionados não realizaram a atualização cadastral, no prazo estabelecido na referida portaria e na prorrogação estabelecida na Portaria SEAD 002, de 20 de fevereiro de 2021;  
CONSIDERANDO que os servidores a seguir não foram localizados nas unidades de trabalhos deste município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONVOCAR** os servidores a seguir para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentarem-se sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento sob pena de suspensão de pagamentos até regularização funcional.

I - MARIA NUBIA LEITE MESSIAS

II - RITA MARIA FERREIRA

III - ROSINALDA MARIA CLEMENTINO DE SOUSA

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **14 de março de 2022**.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francieudo Soares da Silva  
**Código Identificador:**6C84FD61

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO De cANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

**OBJETO:** A pregoeira da Prefeitura Municipal de Diamante - Paraíba, torna público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**, referente a aquisição parcelada de alimentos em geral para suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Diamante-PB até 31 de dezembro de 2022, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores. Ao tempo, que pregoeira informa que o objeto supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, a pregoeira, decide pelo **CANCELAMENTO** do referido pregão.

**MIRIÁ OLIVEIRA ALVES CANDEIA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Jeanio Pereira Franco  
**Código Identificador:**97199FF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISOS DE CANCELAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 001/2022**

A **PREGOEIRA** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, torna público o **CANCELAMENTO** do processo de licitação que seria realizado sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 18/03/2022 às 10:00 horas, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022** cujo **OBJETO** é: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de merenda escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. Ao tempo, que pregoeira informa que o objeto supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93.

**MIRIÁ OLIVEIRA ALVES CANDEIA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Jeanio Pereira Franco  
**Código Identificador:**5EDDF067

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação e Julgamento de Propostas do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022, com o seu OBJETO Aquisição de Próteses dentárias, destinadas a pessoas carentes, a medida de suas necessidades, atendendo ao Programa Nota técnica do Ministério da Saúde, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Igaracy-PB. Conforme especificação do edital. Sendo classificada e habilitada a empresa: ODONTOPROTESE SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA – ME - R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Igaracy – PB14 de Março de 2022.

**GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:**9689DD54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022, que objetiva: Contratação de serviço de Assessoria Jurídica especializada na administração pública para consultoria junto ao município de Igaracy – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO DE ASSIS

REMIGIO II SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 92.000,00.

Igaracy - PB, 14 de Janeiro de 2022

**JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:**5F47FBD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2022. OBJETO: Contratação de serviço de Assessoria Jurídica especializada na administração pública para consultoria junto ao município de Igaracy – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 14/01/2022.

**Publicado por:**  
George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:**7FAE17C2

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO**

**EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO  
TOMADA DE PREÇO 007/2020**

Processo Licitatório nº 007/2020. Contrato nº 200/2020. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação e drenagem nos bairros Adailton Teixeira e Bela Vista deste Município, conforme projeto básico, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificado e quantificado no Anexo III do Edital. Contratada: ITAJUNSATA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 19.164.496/0001-67 Data da assinatura: 30 de dezembro de 2021. Vigência: 06 (SEIS) MESES.

Itaporanga-PB, 30 de dezembro de 2021.

**DIVALDO DANTAS –**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**904A907F

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00005/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220303DV00005 DISPENSA Nº DV00005/2022

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a pessoa física apresentou o menor preço global;  
**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;  
**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em

conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 00005/2022**, nos termos descritos abaixo:**OBJETO A SER CONTRATADO:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada na prestação de serviço de Hora/Máquina, de forma parcelada por meio de locação de trator com operador e equipado com implemento agrícola tipo arado/grade leve e pesada de arrasto e hidráulica, cuja finalidade é o corte de terra destinado aos pequenos agricultores rurais do município de Joca Claudino/PB

**CONTRATADO:** ANTONIO FIRMO DE ANDRADE

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Final do exercício de 2022

**VALOR TOTAL:** R\$ 32.340,00 (Trinta e Dois Mil Trezentos e Quarenta Reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Joca Claudino, 14 de março de 2022.

**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Arthur de Almeida Pinto  
**Código Identificador:**1727866A

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 018/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura de Jurupiranga, através de sua Pregoeira Oficial Torna Público a todos os interessados que no dia **29 de Março de 2022 às 10:30** fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 005/2022**. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto: **A Contratação de empresa visando a Aquisição de 7.000 kg (sete mil quilos) de peixe congelado, tipo corvina inteira, pesando de 1 a 2kg e 5.000 Kg (Cinco mil quilos) de arroz parborizado.**

Valor estimado da contratação é o valor de **R\$ 123.688,33 (Cento e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)**. Recebimento das propostas no dia **15 de Março de 2022 a partir das 15:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 29 de Março de 2022 a partir das 10:00hrs, início da sessão de disputa dia 29 de Março de 2022 às 10:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras)**. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Jurupiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljurupirangal@gmail.com –

Jurupiranga, 14 de Março de 2022.

**CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –**  
Pregoeira do Município de Jurupiranga.

**Publicado por:**  
Camila Cavalcante de Melo Rocha  
**Código Identificador:**99AB4657

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 00009/2021 DE 16.03.2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 00009/2021 DE 16.03.2021**

**OBJETO:** Aditar a Execução dos serviços de transportes diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00015/2019, que fica aditado por mais 12 (doze) meses passando dessa forma, o prazo contratual total para 24 (vinte e quatro) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 14.03.2022.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: Maria Helena Bezerra

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**DE33AD38

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 00007/2021 DE 16.03.2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**00007/2021 DE 16.03.2021**

**OBJETO:** Aditar a Execução dos serviços de transportes diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00015/2019, que fica aditado por mais 12 (doze) meses passando dessa forma, o prazo contratual total para 24 (vinte e quatro) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 14.03.2022.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: JP dos Prazeres Lucena

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**A445AED5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 00051/2021 DE 19.07.2021**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 00051/2021 DE 19.07.2021**

**OBJETO:** Aditar a execução dos serviços de contratação de empresa especializada em construção civil para pavimentação em estradas vicinais na zona rural deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00054/2020, ficando prorrogado por mais 180 (cento e vinte) dias, a data de vencimento, passando dessa forma, o prazo contratual total para 360 (trezentos e sessenta) dias.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 14.03.2022

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Mataraca e: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA..

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**F79B612B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 00050/2021 DE 17.09.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**00050/2021 DE 17.09.2021**

**OBJETO:** Aditar o serviço de contratação de empresa especializada em construção civil para pavimentação da Rua Projetada 02 deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00050/2020, ficando prorrogado por mais 180 (cento e vinte) dias, a data de vencimento, passando dessa forma, o prazo contratual total para 360 (trezentos e sessenta) dias.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 14.03.2022

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Mataraca e: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA.

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**BB7E89C7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 24 de Março de 2022, uma nova reunião para apresentação de documentação atualizada de todos os participantes do referido processo. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1035. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 14 de Março de 2022

**MARIA DE LOURDES DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**9750B11A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 014/2022 - MIRELLY FERREIRA GOMES**

**PORTARIA Nº 014/2022**  
**De, 14 de Março de 2022.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE,** no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Nomear a Sra. **MIRELLY FERREIRA GOMES,** portador do RG nº 4.336.256 2ª via SSP/PB e CPF nº 090.723.944-70,

para exercer em Comissão a função de SECRETARIA GERAL da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de Março de 2022.

Publique-se.  
Registre-se, e  
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 14 de Março de 2022.

**MARCIO JOSE NOGUEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**43AD00A7

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 015/2022 - DAMIANA PEREIRA LIMA**

**PORTARIA Nº 015/2022**  
**De, 14 de Março de 2022.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

ALICERÇADO NO REGIMENTO INTERNO **ART. 81, §1º E A LEI MUNICIPAL 436/2022** DESTA EDILIDADE, O VEREADOR indicará um **ASSESSOR PARLAMENTAR** para um Cargo em Comissão que será nomeado pelo Presidente da Mesa Diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Nomear a Sra. **DAMIANA PEREIRA LIMA**, portadora do RG nº 2007344612-7 e CPF nº 092.358.484-66, para exercer em Comissão a função de **ASSESSORA PARLAMENTAR** do Vereador **VALTIERE DA SILVA BARREIRO** do Poder Legislativo do Município de Monte Horebe/PB, com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de Março de 2022.

Publique-se.  
Registre-se, e  
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 14 de Março de 2022.

**MARCIO JOSE NOGUEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**07786F2A

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 016/2022 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE VEREADORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 016/2022**  
**De, 14 de Março de 2022.**

Dispõe sobre nomeação de Vereadores para comporem a Comissão de Justiça e Redação.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 15º do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Nomear os Senhores Vereadores: **JOAQUIM LEITE DE BRITO, IRANALDO PEREIRA DE SOUSA e JÚLIO CESAR FERREIRA BRAGA**, para comporem a **Comissão de Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, sob Presidência do primeiro, servindo-lhes de título a presente portaria.

JOAQUIM LEITE DE BRITO - Presidente  
IRANALDO PEREIRA DE SOUSA - Relator  
JÚLIO CESAR FERREIRA BRAGA - Membro

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de janeiro de 2022.

Publique-se.  
Registre-se, e  
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 14 de Março de 2022.

**MÁRCIO JOSÉ NOGUEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**7DEB1E82

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 017/2022 - DISPÕEM SOBRE NOMEAÇÃO DE VEREADORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**PORTARIA Nº 017/2022**  
**De, 14 de Março de 2022.**

Dispõem sobre nomeação de Vereadores para comporem a Comissão de Finanças e Orçamento.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art.15º do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º**- Nomear os Senhores Vereadores: **AGAMENON DIAS GUARITA JÚNIOR, VALTIERE SILVA BARREIRO e EDGLEY CARDOSO FERREIRA**, para comporem a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, sob Presidência do primeiro, servindo-lhes de título a presente portaria.

AGAMENON DIAS GUARITA JÚNIOR- Presidente  
VALTIERE SILVA BARREIRO- Redator  
EDGLEY CARDOSO FERREIRA- Membro

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de janeiro de 2022.

Publique-se  
Registre-se e,  
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, 14 de Março de 2022.

**MÁRCIO JOSÉ NOGUEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**DB737BDF

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 018/2022 - DISPÕEM SOBRE NOMEAÇÃO DE**  
**VEREADORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE**  
**OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**PORTARIA Nº 018/2022**

**De, 14 de março de 2022.**

Dispõem sobre nomeação de Vereadores para comporem a Comissão de Obras e Serviços Públicos.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 15º do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Nomear os Senhores Vereadores: **JOSÉ SOARES DE SOUSA, JOSÉ NILTON PEREIRA DANTAS e IRANALDO PEREIRA DE SOUSA**, para comporem a Comissão de Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, sob a Presidência do primeiro. Servindo-lhes de título a presente portaria.

JOSÉ SOARES DE SOUSA- Presidente  
JOSÉ NILTON PEREIRA DANTAS- Relator  
IRANALDO PEREIRA DE SOUSA- Membro

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de janeiro de 2022.

Publique-se  
Registre-se e,  
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 14 de Março de 2022.

**MÁRCIO JOSÉ NOGUEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**4EDD8A8C

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 2.2.003/2022**

A Comissão Setorial de Licitação da Fundo Municipal de Educação, através da Presidente da Comissão e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a abertura da licitação, TOMADA DE PREÇO 2.2.003/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL E DE CULTURA ALEXANDRE DA SILVA BRITO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB**. A sessão da licitação será realizada no dia 30 de Março de 2022, às 09:00h (horário local). Valor Estimado R\$ 583.481,23 na sala de reuniões da CSL. Estando o edital e seus anexos disponíveis no setor de licitação do Fundo Municipal de Educação, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, nº 13, 1º Andar, Centro, Monteiro – PB, bem como no site do TCE <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> e no portal <https://www.monteiro.pb.gov.br/licitacoes>. Demais informações pelo telefone (83) 3351-1544 ou e-mail [licitacaopmmonteiro@gmail.com](mailto:licitacaopmmonteiro@gmail.com).

**Informamos ainda que só será permitida a entrada de um representante por empresa, o qual deverá se identificar em todas as barreiras sanitárias que forem parados dentro do nosso Município, cada representante só entrar no local de julgamento se estiver devidamente equipado com os itens de proteção (Mascara, álcool em gel e luvas), além de portar seu material de uso individual como caneta, bloco de anotação, entre outros**

Monteiro-PB, 14 de Março de 2022.

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**065AA255

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 0.10.08/2022**

**OBJETO: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB), para a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022, Pregão Eletrônico nº. 0.10.08/2022 - VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até 14/03/2023 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA** e as e as empresas: **JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 26.945.298/0001-04, com valor global de R\$ 171.095,00 (Cento e setenta e um mil e noventa e cinco reais)-CT Nº 08.2.03/2022.

Monteiro - PB, 14 de março de 2022

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**FD543C2B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 0.10.71/2020**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.** FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CT Nº 0.89.07/2021- Apostilamento 02 - acréscimo de 5,68% (cinco virgula sessenta e oito por cento) no item 4.

MONTEIRO - PB, 14 de Março de 2022.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**  
Gestora FME.

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**1CDA05C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 0.10.23/2021**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.23/2021 **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de

Monteiro/ Fundo Municipal de Educação e **AUTOPOSTO DE COMBUSTÍVEL CARIRI EXPRESSO LTDA – ME - CT Nº 2.31.04/2022** - Apostilamento 01 - acréscimo de 33,15% (trinta e três vírgula quinze por cento) no item 1. ASSINATURA: 14/03/2022

MONTEIRO - PB, 14 de Março de 2022.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**  
Gestora FME.

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**3AD06F07

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 0.10.71/2020**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.** FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA- CT Nº 0.89.08/2021- Apostilamento 02 - acréscimo de 5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento) no item 4.

MONTEIRO - PB, 14 de Março de 2022.

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
Gestora FMS

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**BF4F5DEC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 0.10.23/2021**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.23/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e **AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL CARIRI EXPRESSO LTDA – ME - CT Nº 1.31.02/2022**- Apostilamento 01 - acréscimo de 33,15% (trinta e três vírgula quinze por cento) no item 1. ASSINATURA: 14/03/2022

MONTEIRO - PB, 14 de Março de 2022.

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
Gestora FMS

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**DECDF4E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE  
PREÇOS Nº. 0.2.001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento de interessados, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB**, teve o seguinte vencedor a empresa **RANULFO TOMAZ DA SILVA - CNPJ:**

**04.672.369/0001-00**, foi julgada vencedora com valor total de **R\$ 240.524,73 (Duzentos e quarenta mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos)**. Ficando em segundo lugar a empresa **HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI- CNPJ: 26.836.842/0001-71**, com o valor de **R\$ 256.524,73 (Duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos)**. Os autos do processo licitatório se encontram à disposição dos interessados, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações

Monteiro – PB, 14 de Março de 2022.

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**D5D0EB18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
0.10.16/2022 - SRP**

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.16/2022**, cujo objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. DATA DA ABERTURA: 25 DE MARÇO DE 2022, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Valor R\$ 312.274,20. Cópia do edital e demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, [www.monteiro.pb.gov.br](http://www.monteiro.pb.gov.br) e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB 14 de Março de 2022.

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**2A04E876

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
EXTRATO DA ATA PE Nº 0.10.08/2022/003PMM**

A Prefeita do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0.10.08/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2022. OBJETO: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB)**, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Prefeitura de Monteiro, através de suas secretarias. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2022. **EMPRESA:** **JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA**, devidamente inscrita no CNPJ

Nº 26.945.298/0001-04, com valor global de R\$ 171.095,00 (Cento e setenta e um mil e noventa e cinco reais); de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 14 de março de 2022

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**D08C2202

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 0.10.71/2020**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.** FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-CT Nº 0.89.06/2021- Apostilamento 02 - acréscimo de 5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento) no item 4.

MONTEIRO - PB, 14 de Março de 2022

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**  
Prefeita Constitucional.

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**C587F55F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 0.10.23/2021**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.23/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e **AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL CARIRI EXPRESSO LTDA – ME - CT Nº 0.31.01/2022-** Apostilamento 01 - acréscimo de 33,15% (trinta e três vírgula quinze por cento) no item 1. ASSINATURA: 14/03/2022

MONTEIRO - PB, 14 de Março de 2022.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**  
Prefeita Constitucional.

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**51E4577B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00003/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro -

Natuba - PB, às 11:00 horas do dia 30 de Março de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 11/2011/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.natuba.pb.gov.br.

Natuba - PB, 10 de Março de 2022

**AMOIS ALVES DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Marcia Keliane dos Santos Barreto  
**Código Identificador:**B4EB5D28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00001/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Março de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 30 de Março de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 11/2011/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.natuba.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Natuba - PB, 11 de Março de 2022

**AMOIS ALVES DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Marcia Keliane dos Santos Barreto  
**Código Identificador:**D668B25A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 00002/2021**

O prefeito do Município de Natuba, no uso de suas atribuições, torna público a Rescisão Contratual Unilateral entre o Município de Natuba, através da Prefeitura Municipal de Natuba – CNPJ 09.072.448/0001-95, doravante Contratante e do outro lado a empresa J R De Lira Construções Eireli – CNPJ 24.217.540/0001-90, doravante contratada. O presente distrato rescinde, unilateralmente, o Contrato nº

00043/2021, oriundo da Tomada de Preço n° 00002/2021 que teve por objeto a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no Município de Natuba/PB, conforme especificações do Projeto Básico. Proposta n° 083868/2017. Fundamentação legal: art. 79, Inciso I, da lei federal 8.666/93. Mais Informações através do Telefone: (083) 3397-1042 e/ou E-mail: cplnatuba@gmail.com.

Natuba - PB, 03 de Dezembro de 2021

**JOSÉ LINS DA SILVA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcia Keliane dos Santos Barreto  
**Código Identificador:**DE4268B7

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N° 1.918, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR PLAYGROUND NO DISTRITO DE SERRA DOS BRANDÕES DE *PLAYGROUND IRANILSON MACEDO DE ARAÚJO* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ,**  
Estado da Paraíba

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar playground no Distrito de Serra dos Brandões de *PLAYGROUND IRANILSON MACEDO DE ARAÚJO*.

**Art. 2°** - O referido playground fica localizado na Praça Pública Valdemar Alves no Distrito de Serra dos Brandões, ao lado da Igreja Católica Nossa Senhora da Guia.

**Art. 3°** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2022.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**BE338FF1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N° 1.919, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR PRAÇA DO DISTRITO DE SERRA DOS BRANDÕES DE *PRAÇA WALQUIRES DE MEDEIROS SARAIVA* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ,**  
Estado da Paraíba

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar praça do Distrito de Serra dos Brandões de *PRAÇA WALQUIRES DE MEDEIROS SARAIVA*.

**Art. 2°** - A referida praça fica localizada no Distrito de Serra dos Brandões, ao lado da Igreja Católica Nossa Senhora da Guia.

**Art. 3°** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2022.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**11821AE2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N° 1.920, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR REFEITÓRIO DE NOSSA CIDADE DE *JOSEFA LUCENA DE MACEDO* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ,**  
Estado da Paraíba

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar refeitório de nossa cidade de *JOSEFA LUCENA DE MACEDO*.

**Art. 2°** - O referido refeitório está localizado no Centro Integrado das Políticas Sociais "Maria Francinete Lima Cunha", no Bairro Cenecista.

**Art. 3°** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2022.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**E8D28F36

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N° 112/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB,**  
Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

**R E S O L V E:**

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus para esta Edilidade, ao servidor **MARILON AUGUSTO DE SALES JÚNIOR**, matrícula n° 0065485, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Artigo 91 do Estatuto dos Servidores, contados os efeitos retroativos a partir de 07/03/2022 a 07/03/2024.

Picuí-PB, 14 de março de 2022.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**481454B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE SUSPENÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.**  
**00010/2022**

Torna público a suspensão do Pregão Eletrônico N°. 00010/2022, Objeto **SISTEMA DE REGISTRO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 14 de março de 2022

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros

**Código Identificador:**11CF81C0

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

**Instrumento:** Distrato de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 013/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.

**Contratado:** Amanda Mendes Dantas

**Objeto:** prestar os serviços de Médico da Estratégia de Saúde da Família-ESF, deste município.

**Assinatura:** 28 de fevereiro de 2022

**Signatários:** Olivânio Dantas Remígio e Amanda Mendes Dantas

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros

**Código Identificador:**34F700A4

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

**Instrumento:** Distrato de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 014/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.

**Contratado:** Roberto Vidal do Monte Júnior

**Objeto:** prestar os serviços de Médico da Estratégia de Saúde da Família-ESF, deste município.

**Assinatura:** 28 de fevereiro de 2022

**Signatários:** Olivânio Dantas Remígio e Roberto Vidal do Monte Júnior.

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros

**Código Identificador:**6DCD6143

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

**Instrumento:** Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 034/2022.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.

**Contratada:** Samara Rayane Ferreira Azevedo Martins

**Objeto:** Prestação de serviços de Enfermeiro, na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

**Valor:** R\$ 1.809,60 (Hum mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos), por vinte horas de trabalhos semanais bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

**Vigência:** 01/02/2022 a 20/05/2022

**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Assinatura:** 01 de fevereiro de 2022.

**Signatários:** Olivânio Dantas Remígio e Samara Rayane Ferreira Azevedo Martins.

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros

**Código Identificador:**A235227B

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022

**Instrumento:** Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 035/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.

**Contratado:** Valdilene da Silva Henriques.

**Objeto:** Prestação de serviços de Enfermeiro na Estratégia de Saúde da Família-ESF, na equipe 08, unidade sediada no posto de saúde "Genário Xavier da Silva", localizado no bairro Pedro Salustino, deste município.

**Valor:** R\$ 1.809,60 (Hum mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 2.128,00 (Dois mil, cento e vinte e oito reais) por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

**Vigência:** 01/02/2022 a 31/07/2022

**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Assinatura:** 01 de fevereiro de 2022.

**Signatários:** Olivânio Dantas Remígio e Valdilene da Silva Henriques.

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros

**Código Identificador:**9C62D06F

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022

**Instrumento:** Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 036/2022.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.

**Contratado:** José Ramonn Dantas Macedo Alves

**Objeto:** Prestação de serviços de Médico Generalista SMS no Centro de Testagem do COVID-19, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município

**Valor:** R\$ 1.809,60 (Hum mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos), acrescida de eventuais adicionais de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 2.828,48 (Dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) por 04(quatro) atendimentos mensal, sendo 01(um) atendimento por semana, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

**Vigência:** : (01) um mês.

**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Assinatura;** 01 de fevereiro de 2022.

**Signatários:** Olivânio Dantas Remígio e José Ramonn Dantas Macedo Alves

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros

**Código Identificador:**E7B986FA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022

**Instrumento:** Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 037/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.

**Contratado:** Leandro Neves Diniz.

**Objeto:** Prestação de serviços de Professor de História, na Emef. "Ana Maria Gomes", zona urbana, deste município. Em substituição a professora titular: Sílvia Carla de Souza Freitas, que se encontra afastada por de Licença Médica.

**Valor:** R\$ 3.614,28 (Três mil, seiscentos e catorze reais e vinte e oito centavos) por trinta horas de trabalho semanais.

**Vigência:** 14/02/2022 a 15/04/2022

**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Assinatura:** 14 de fevereiro de 2022.

**Signatários:** Olivânio Dantas Remígio e Leandro Neves Diniz

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:1A641C23

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de medicamentos de forma parcelada destinados a farmácia básica do município, bem como atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Poço Dantas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2022. DOTAÇÃO: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Proj./Ativ. 2.020 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica 411 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo 412 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 11/03/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00041/2022 - 11.03.22 - GILVAN MOREIRA DUARTE - R\$ 50.000,00; CT Nº 00042/2022 - 11.03.22 - Jailson Alves de Almeida Farmacia ME - R\$ 50.000,00; CT Nº 00043/2022 - 11.03.22 - MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA - R\$ 50.000,00.

**Publicado por:**

Abimael Alves Diniz  
Código Identificador:D151551C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADAÇÃO DIRETA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2022**

A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de materiais destinado aos serviços de esgotamento sanitário, hidráulico do município de Poço Dantas – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 21 de Março de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplmpmd@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Poço Dantas - PB, 15 de Março de 2022

**JONAS IZIDRO DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Abimael Alves Diniz  
Código Identificador:78AD62BA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGAO**  
**PRESENCIAL Nº 007/2022**

A Prefeitura Municipal de Pombal, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituído pela Portaria nº 002/2022, comunica aos interessados que após inabilitação da empresa J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA do referido Pregão Presencial ficam **CONVOCADAS** as empresas para apresentação das AMOSTRAS da seguinte forma: - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, itens: 01 e 04; WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA, item: 09; V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, item: 07; JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS, item: 10; A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI, item: 13. As amostras deverão ser entregues no Departamento de Licitações deste Município, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000 no horário das 07:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 17:00hs no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal-PB, 14 de março de 2022.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Thatiane de Araujo Costa  
Código Identificador:7BE89CF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGAO**  
**PRESENCIAL Nº 006/2022**

A Prefeitura Municipal de Pombal, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituído pela Portaria nº 002/2022, comunica aos interessados que após inabilitação da empresa J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA do referido Pregão Presencial ficam **CONVOCADAS** as empresas para apresentação das AMOSTRAS da seguinte forma: - WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA, item: 02; JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS, item: 01. As amostras deverão ser entregues no Departamento de Licitações deste Município, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000 no horário das 07:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 17:00hs no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal-PB, 14 de março de 2022.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Thatiane de Araujo Costa  
Código Identificador:5D84D5B0

**GABINETE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022**

**PROCESSO ADM. N.º 2022.02.033**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EM INSTALAÇÃO DE IMPLANTES DENTÁRIOS OSTEOINTEGRADOS E PRÓTESES DENTÁRIAS SOBRE IMPLANTES.

**FORNECEDOR:** IMPLANTEX SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA

**CNPJ:** 29.080.282/0001-66

**VALOR:** R\$ 560.100,00 (Quinhentos e Sessenta Mil e Cem Reais)

**FORNECEDOR:** RICARDO DE SOUSA BRAGA

**CNPJ:** 29.577.267/0001-28  
**VALOR:** R\$ 560.100,00 (Quinhentos e Sessenta Mil e Cem Reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, I da lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

**RATIFICO e HOMOLOGO** o procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022**, em conformidade com o parecer jurídico constante nos autos.

Pombal-PB, 14 de Março de 2022.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Thatiene de Araujo Costa  
**Código Identificador:**E1E48C4F

**GABINETE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL PREGÃO**  
**PRESENCIAL N° 007/2022**

**OBJETO:** Eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a formação de cestas básicas a população em vulnerabilidade social do Município

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados que após análise do recurso administrativo manejado pela empresa **J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.** DECIDE pelo CONHECIMENTO e no Mérito pelo NÃO PROVIMENTO DO RECURSO nos termos do parecer técnico do pregoeiro, mantendo INALTERADO a decisão do pregoeiro. Mais informações no site: <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial> ou no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 11 de março de 2022.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Thalita Livia Melo Barbosa  
**Código Identificador:**07A79AF3

**GABINETE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL PREGÃO**  
**PRESENCIAL N° 006/2022**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados a formação de cestas básicas a população em vulnerabilidade social do município

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados que após análise do recurso administrativo manejado pela empresa **J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.** DECIDE pelo CONHECIMENTO e no Mérito pelo NÃO PROVIMENTO DO RECURSO nos termos do parecer técnico do pregoeiro, mantendo INALTERADO a decisão do pregoeiro. Mais informações no site: <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial> ou no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 11 de março de 2022.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Thalita Livia Melo Barbosa  
**Código Identificador:**CB51E18B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP N° 0043/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** os requerimentos formulados pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou os Processos Administrativo n° **154 e 183/2022;**

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n° 1084/2001 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **GILSON DA SILVA TAVARES**, ocupante do cargo público em comissão de **DIR DA DIVI DE AQUIVOS E ALMOXARIFADOS**, lotado(a) no(a) Sec. de Agricultura e Abastecimento, mat.: **3024**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelos seguintes períodos: 01 (hum) dia – data de início: 21/01/2022; e 30 (trinta) dias – data de início: 29/01/2022, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
 Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**9E27DBC6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP N° 0044/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora abaixo nominada, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) n°(s) **191/2022**, o art. 1º da Lei Federal n° 14.151, de 12 de maio de 2021, a prova constante dos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, à servidora pública municipal, **MARIA VILMA LUNGUINHO DE LACERDA FERNANDES**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche**, mat.: **0861**, **AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS**, ante o comprovado estado de gravidez, a partir desta data e pelo período da gestação, **sem prejuízo de sua remuneração.**

**Parágrafo Único** – Se, ao curso da gestação for cessada, por ato da Presidência da República, a situação de emergência de saúde pública

de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a servidora deverá retornar imediatamente às atividades laborais presenciais.

**Art. 2º** -A servidora afastada nos termos desta portaria, em face do *caput* do art. 1º da Lei Federal nº 14.151/2021, ficará à disposição da secretaria de lotação para o exercício de atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância.

**Art. 3º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, com ciência à interessada e à secretaria de lotação.

**Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**F36D42F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP N° 0045/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora abaixo nominada, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **192/2022**, o art. 1º da Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, a prova constante dos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, à servidora pública municipal, **MARIA VILMA LUNGUINHO DE LACERDA FERNANDES**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **2779**, **AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS**, ante o comprovado estado de gravidez, a partir desta data e pelo período da gestação, **sem prejuízo de sua remuneração**.  
**Parágrafo Único** – Se, ao curso da gestação for cessada, por ato da Presidência da República, a situação de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a servidora deverá retornar imediatamente às atividades laborais presenciais.

**Art. 2º** -A servidora afastada nos termos desta portaria, em face do *caput* do art. 1º da Lei Federal nº 14.151/2021, ficará à disposição da secretaria de lotação para o exercício de atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância.

**Art. 3º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, com ciência à interessada e à secretaria de lotação.

**Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**CC60551B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP N° 0046/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 121/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PATRICIA DORIS NOBREGA FARIAS	0766	ENFERMEIRA
Período de Gozo das Férias	01/02/2022 a 02/03/2022	

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**EDED289D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP N° 0047/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 116/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RIVANILDO KEHRLE DE SOUSA TRIGUEIRO	0442	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	01/02/2022 a 02/03/2022	

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:953B5A79**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0048/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 119/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JULIO BARROS DE ALMEIDA	1264	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
<b>Período de Gozo das Férias</b>	01/02/2022 a 02/03/2022	

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:3EBCA718**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0049/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 158/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ DIMAS DA SILVA ALENCAR	1187	CONDUTOR SOCORRISTA
<b>Período de Gozo das Férias</b>	01/02/2022 a 02/03/2022	

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:7C6EA06E**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0050/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 159/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JULLIO CEZAR FERNANDES LACERDA	0762	CONDUTOR SOCORRISTA
<b>Período de Gozo das Férias</b>	01/02/2022 a 02/03/2022	

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**9130B780

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 0051/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 148/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LECYGLEY SILVA DIOGO	0679	EDUCADOR SOCIAL
<b>Período de Gozo das Férias</b>	24/01/2022 a 22/02/2022	

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**38A63586

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 0052/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 163/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ADRIANO FILGUEIRA WANDERLEY	1290	EDUCADOR FÍSICO
<b>Período de Gozo das Férias</b>	25/01/2022 a 23/02/2022	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**1ADBFI3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 0053/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 138/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO DE SOUSA REGO	0559	GUARDA MUNICIPAL
<b>Período de Gozo das Férias</b>	01/02/2022 a 02/03/2022	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**7E2F30EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 0054/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 137/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ROBERTO JEFFERSON SEVERO	0901	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	24/01/2022 a 22/02/2022	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:0C22B29E**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP N° 0055/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 156/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JULIANA DE SOUSA INOCÊNCIO	0875	ARTESÃ
Período de Gozo das Férias	24/01/2022 a 22/02/2022	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:87F86017**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP N° 0056/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 155/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ EGESPE DA SILVA SOBRINHO	1335	INSTRUTOR DE MÚSICA
Período de Gozo das Férias	24/01/2022 a 22/02/2022	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:6709B1D7**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP N° 0057/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 141/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOÃO DE SOUSA SANTOS	1946	GUARDA MUNICIPAL

Período de Gozo das Férias	01/02/2022 a 02/03/2022
----------------------------	-------------------------

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**C32D2B0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0058/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 69/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GILBERMAR LIRA DE MEDEIROS	0757	ENFERMEIRO
Período de Gozo das Férias		01/02/2022 a 02/03/2022

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**35BD959F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0059/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 255/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARCOS LELES DA SILVA	0537	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias		01/02/2022 a 02/03/2022

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**8F733833

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0060/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 175/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LUANA DA SILVA SALDANHA CAVALCANTE	1462	ENFERMEIRA
Período de Gozo das Férias		01/02/2022 a 02/03/2022

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**8A29F4AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0061/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 226/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDNA TANIA DA SILVA ANACLETO CAMILO	0075	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
<b>Período de Gozo das Férias</b>	01/02/2022 a 02/03/2022	

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**0FF3E29F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0063/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 258/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO DE SOUSA BANDEIRA	0503	OPERÁRIO
<b>Período de Gozo das Férias</b>	01/02/2022 a 02/03/2022	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**3FFEF53C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0064/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 259/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ DE ARIMATÉIA ARAÚJO DOS SANTOS	0516	OPERÁRIO
<b>Período de Gozo das Férias</b>	01/02/2022 a 02/03/2022	

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**225D13F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0065/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 260/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO ARGEMIRO DO NASCIMENTO FILHO	0268	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	01/02/2022 a 02/03/2022	

**Art. 2º -**

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**D068B641

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 0066/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 261/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
KALIANDRA DE SOUSA SILVA	1561	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	01/02/2022 a 02/03/2022	

**Art. 2º -** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**13C6263D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 0067/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 31/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SANDROVANI FREIRE VIEIRA	3035	SECRETÁRIO EXECUTIVO
Período de Gozo das Férias	01/02/2022 a 02/03/2022	

**Art. 2º -** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**206CF85D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 0068/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 128/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FÁBIO ALMEIDA FORMIGA	0222	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	01/02/2022 a 02/03/2022	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:0C750ACD**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0069/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 66/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSENAIDE ALVES CALADO	1225	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	19/01/2022 a 17/02/2022	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:40E41874**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0070/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 262/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCIMAR DA SILVA SANTANA	0258	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	01/02/2022 a 02/03/2022	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:9E4FC27C**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0071/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 184/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GERALDO MEDEIROS TRIGUEIRO	0346	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	01/02/2022 a 02/03/2022	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:912D67C0**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP N° 0072/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 234/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SARAH MIRIELLY DE ALMEIDA GOMES	1891	DIRETORA DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
<b>Período de Gozo das Férias</b>		01/02/2022 a 02/03/2022

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:6F54D3CE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP N° 0073/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 171/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
HELDER VIEIRA LACERDA	2789	AGENTE DE TRÂNSITO
<b>Período de Gozo das Férias</b>		01/02/2022 a 02/03/2022

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:EBBE9C82**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP N° 0074/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 147/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO FERNANDES	0330	GUARDA MUNICIPAL
<b>Período de Gozo das Férias</b>		01/02/2022 a 02/03/2022

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**595FD2FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0062/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 256/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOANITA FREIRE DOS SANTOS	2146	COVEIRA
Período de Gozo das Férias	01/02/2022 a 02/03/2022	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**ED217F63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0078/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 230/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PETRONILA QUEIROGA DA SILVEIRA	0183	ODONTÓLOGO
Período de Gozo das Férias	03/02/2022 a 04/03/2022	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**9FE90B4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0079/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 215/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SUENIA VETRICIA TRIGUEIRO NÓBREGA NUNES	0985	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/02/2022 a 02/03/2022	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**AD92BAB1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0080/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 218/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
IVONETE ALVES DA SILVA	1266	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	01/02/2022 a 02/03/2022	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
Código Identificador:7FE1F621

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**PUBLICAÇÕES DE DIVERSOS TERMOS DE ADITIVOS DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO DE Nº 002/2021**

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 002/2021 da Inexigibilidade de Nº 001/2021. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Empresa **FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.331.117/0001-41**. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 22/01/2022 a 22/01/2023. Contratantes: o Senhor Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratada) e o Senhor Francisco das Chagas Ferreira (Pela Contratada).

Princesa Isabel-PB, 06 de Janeiro de 2022

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO DE Nº 008/2021**

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 008/2021 da Inexigibilidade de Nº 005/2021. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Empresa **PAULO GILDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR LTDA, CNPJ nº 40.661.364/0001-37**. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 12/02/2022 a 12/02/2023. Contratantes: o Senhor Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratada) e o Senhor Paulo Gildo de Oliveira Lima Junior (Pela Contratada).

Princesa Isabel-PB, 20 de janeiro de 2022

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO DE Nº 003/2021**

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 005/2021 da Inexigibilidade de Nº 003/2021. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Empresa **DINIZ CABRAL ADVOCACIA E CONSULTORIA, CNPJ nº 17.574.783/0001-10**. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 22/01/2022 a 22/01/2023. Contratantes: o Senhor Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratada) e o Senhor Rodrigo Diniz Cabral (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 23 de dezembro de 2021

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO DE Nº 006/2021**

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 006/2021 da Inexigibilidade de Nº 004/2021. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Empresa **MACIANA DE AZEVEDO MAIA, CNPJ nº 19.167.759/0001-91**. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 03/01/2022 a 03/01/2023. Contratantes: o Senhor Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratada) e a Senhora Maciana de Azevedo Maia (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 16 de dezembro de 2021

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO DE Nº 009/2021**

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 006/2021 da Inexigibilidade de Nº 006/2021. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Empresa **PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.805.761/0001-04**. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 12/01/2022 a 12/01/2023. Contratantes: o Senhor Ricardo Pereira do

Nascimento (Pela Contratada) e o Senhor Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 17 de dezembro de 2021

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto

**Código Identificador:**76E30E01

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO**  
**DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº DV00011/2022**

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento, conforme demanda, de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, ou acessando: licitacaoscpb@gmail.com. **A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 18 de Março de 2022**, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoscpb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Cecília - PB, 14 de Março de 2022

**MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES**

Servidor Responsável

**Publicado por:**

Ernando Souza de Sales

**Código Identificador:**1964465C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO**  
**DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº DV00012/2022**

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento, conforme demanda, de materiais médicos-hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, ou acessando: licitacaoscpb@gmail.com. **A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 18 de Março de 2022**, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoscpb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Cecília - PB, 14 de Março de 2022

**MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES**

Servidor Responsável

**Publicado por:**  
Ernando Souza de Sales  
**Código Identificador:**1D435C3C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 68/2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado de Secretária de Promoção Social – CC1 e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR MARIA DO ROSÁRIO SANTOS SOARES**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL – CC1**.

**Art. 2º** Revoga-se a portaria nº 198/2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santa Cecília, 14 de março de 2022.

**JOSE MARCÍLIO FARIAS DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Maria Guedes do Nascimento

**Código Identificador:**98861C79

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 69/2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Secretária de Promoção Social – CC1 e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SOARES FARIAS**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL – CC1**.

**Art. 2º** Revogam-se as portarias nº 153/2021 e 178/2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santa Cecília, 14 de março de 2022.

**JOSE MARCÍLIO FARIAS DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Maria Guedes do Nascimento

**Código Identificador:**CFB26BE5

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 0011/2022**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de medicamentos por solicitação excepcional mediante apresentação de maior desconto proporcional

com os preços da tabela exigido pela CMED ou ABC Farma (de acordo com o que tiver o menor preço no dia da aquisição do medicamento), no atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2022, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

**CONTRATADO:** FARMACIA FREI DAMIAOLTDA EPP - CNPJ:00.554.520/0001-46, sediada na Rua Mascarenhas de Moraes, s/n, centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 14/03/2022 a 31/12/2022.

**Publicado por:**

Robson Marcos Delfino Laurêncio  
Código Identificador:C98AD68A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 00161/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO/ZERO QUILÔMETRO, AMBULÂNCIA TIPO A DE SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2022. DOTAÇÃO: Recursos: ORÇAMENTO 2022 TERMO DE CONVENIO Nº 0067/2021, de novembro de 2021, FIRMADO COM O GOVERNO ESTADUAL DA PARAIBA, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 25101.10.302.5007.00000000287.44404100.11000 (RO201) VALOR DE R\$ 141.550,00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00161/2022 - 09.03.22 - COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 113.700,00

**Publicado por:**

Francisco Lopes de Lima  
Código Identificador:19C62523

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR**

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR**

**2º TERMO ADITIVO DE VALOR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0046/2021**

Contrato nº 0297/2021

Contratado: FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 26.743.365/0001-08

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**OBJETO:** aditivo de valor:

Valor acrescido R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

(25%) do item.

Valor acrescido passa ser R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inc I,b, da Lei nº 8.666/93.

**DATA ASSINATURA:** 07/02/2022.

**NOVA VIGÊNCIA:** mesma do contrato original.

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco Lopes de Lima  
Código Identificador:21C52F88

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA**  
**TAPADA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL**

**LEI Nº 673 DE 14 DE MARÇO DE 2022**

Altera o anexo da Lei Municipal nº. 265, de 30 de outubro de 2000.

O Prefeito Constitucional do Município de São Jose da Lagoa Tapada, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera valores de concessões de diárias constantes da Lei Municipal nº. 265, de 30 de outubro de 2000, nos termos do Anexo desta Lei.

Parágrafo Único – A concessão das diárias descritas no caput do presente artigo não é cumulável.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, PB, 14 de março de 2022

**CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**ANEXO**

LEI MUNICIPAL Nº. 265, DE 30 DE OUTUBRO DE 2000.

CARGO/FUNÇÃO	Valores (R\$) de diárias dentro ESTADO	Valores (R\$) de diárias dentro da região NORDESTE	Valores (R\$) de diárias para demais REGIÕES
Prefeito e Vice - Prefeito	500,00	600,00	800,00
Secretários	200,00	250,00	300,00
Cargos de Direção e Assessoramento	150,00	180,00	250,00
Cargo Efetivo Nível Apoio	100,00	150,00	200,00
Cargo Efetivo Nível Médio	120,00	180,00	250,00
Cargo Efetivo Nível Superior	200,00	250,00	300,00

Motorista, Motorista-SAMU (Conductor de Veículo de Urgência) e Motorista Conductor Transporte Escolar	
Distância (KM)	Valor da diária
Acima de 200KM	R\$ 40,00
Acima de 300KM	R\$ 80,00
Acima de 400KM	R\$ 100,00
Viagem com Pernoite	R\$ 150,00

**Publicado por:**

Carlos Antonio Braga de Sá  
Código Identificador:05955683

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO**  
**CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE NO 046/2022 - GP.**

**Portaria de nº 046/2022 - GP.**

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, composta dos seguintes membros:

**José Fábio Saraiva dos Santos**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Fundador Saraiva Leão, 61 – Centro – Município de São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 2962546-

SDS/PB e CPF nº 044.311.304-11, **Presidente da Comissão; Hércules Carlos de Almeida**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Vaqueiro Zevonizo Rosa de Araújo, 062 – Evandro Marciel – São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 2574143 – SSP/PB e CPF nº 049.149174-32 **Membro**; o Sr. **Samarone Pereira Brito**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Aproniano Martins de Oliveira, s/n – Centro – São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 002.839.385-SEDS/RN e CPF nº 082.894.774-06, **Membro**; e **Sebastião Dantas de Araújo Junior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua João Dantas da Silva, s/n – Centro – São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG nº 2962569– SSP/PB e CPF nº 017.926.200-98 - **Membro Suplente**.

**Art. 2º** Fica revogada a portaria nº 028/2022.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.  
Gabinete da Prefeita, em 14 de março de 2022.**

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Saraiva Cardoso Dantas  
**Código Identificador:**E25853BA

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE NO 047/2022 - GP.**

**Portaria de nº 047/2022 - GP.**

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Nomear o Sr. **José Fábio Saraiva dos Santos**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Fundador Saraiva Leão, 61 – Centro – Município de São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 2962546-SDS/PB e CPF nº 044.311.304-11, para o exercício da função de PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, o Sr. **Hércules Carlos de Almeida**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Vaqueiro Zevonizo Rosa de Araújo, 062 – Evandro Marciel – São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 2574143 – SSP/PB e CPF nº 049.149174-32, na função de PREGOEIRO SUPLENTE, e o Sr. **Samarone Pereira Brito**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Aproniano Martins de Oliveira, s/n – Centro – São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 002.839.385-SEDS/RN e CPF nº 082.894.774-06, e a Sra. **Ruth Dantas Da Cruz**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua: Conego Sandoval, sn – centro- São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG nº 53.537.085-4-SSP/SP e CPF nº 503.226.258-74, para compor a **Equipe de Apoio**.

**Art. 2º** Fica revogada a portaria nº 29/2022.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.  
Gabinete da Prefeita, em 14 de março de 2022.**

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Saraiva Cardoso Dantas  
**Código Identificador:**A01DA00B

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE DISPENSA Nº 023/2022**

Ref. Processo Licitatório nº 040/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Contratação direta para aquisição de Berços e Colchões para Creche Maria Valentina Gonçalves Saraiva.

TERMO DE DISPENSA Nº 023/2022

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. DE ACORDO.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa BORGES ELETROMOVEIS LTDA (CNPJ N º: 02.171.385/0001-51), com a importância global de R\$ 7.184,00 (sete mil cento e oitenta e quatro reais)

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, a Aquisição de Berços e Colchões para Creche Maria Valentina Gonçalves Saraiva, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 14 de março de 2022.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Fábio Saraiva dos Santos  
**Código Identificador:**0ECE29FF

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 040/2022 – DISPENSA Nº 023/2022**

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022 – DISPENSA Nº 023/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: BORGES ELETROMOVEIS LTDA (CNPJ N º 02.171.385/0001-51); OBJETO: Aquisição de Berços e Colchões para Creche Maria Valentina Gonçalves Saraiva; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30; ELEMENTO DE DESPESAS:4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE:1.542.0000/262.115; VALOR GLOBAL: R\$ 7.184,00 (sete mil cento e oitenta e quatro reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II da Lei Nº 8.666/1993.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 14 de março de 2022.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Fábio Saraiva dos Santos  
**Código Identificador:**7A7B54CB

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO  
UMBUZEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS  
Nº 00002/2022**

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS  
Nº 00002/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de um Centro de Comercialização no Município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. **LICITANTES HABILITADOS:** CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI; CONSTRUTORA PERFURACAO EIRELI; E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA – ME; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELLI; JMB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; L & L CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; RENOVAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. **LICITANTES INABILITADOS:** CONSTRUTORA APODI LTDA – ME; CONSTRUTORA LISS E ENGENHARIA – EIRELI; CONSTRUTORA SUMÉ LTDA EPP; H & G CONSTRUTORA EIRELI; IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI – ME; NOTORIA CONSTRUÇOES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 23/03/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33041222. E-mail: licitacaossdoubuzeiro@gmail.com.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 14 de Março de 2022

**LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA -**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
João Paulo Pereira da Silva  
**Código Identificador:**A3997B34

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022 - ANÁLISE  
DE DOCUMENTAÇÃO**

**ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022**  
**Análise de Documentação**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de um Centro de Comercialização no Município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. Às 09:00 horas do dia 14/03/2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 00001/2021 de 04/01/2021, composta pelos servidores: LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA - Presidente; LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS - Membro; JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, o Presidente abriu a sessão pública comunicou que a mesma objetivava promover a deliberação sobre os requisitos de habilitação, com análise da documentação dos envelopes que até então permaneceram lacrados em poder da Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme registrado na Ata 00001/2022, de 25 de fevereiro de 2022. Analisados e discutidos os teores dos documentos apresentados, o Presidente passou a colher os votos dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), por unanimidade, decidiram: **1º) Julgar habilitadas as Empresas:** CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI - CNPJ: 20.227.311/0001-03; CONSTRUTORA PERFURACAO EIRELI - CNPJ: 17.177.202/0001-06; E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ: 17.560.794/0001-40; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA - ME - CNPJ: 25.080.166/0001-96; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELLI - CNPJ:

26.836.842/0001-71 ITEM 8.3, subitem 8.3.6 (certidão FGTS vencida), neste sentido será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 147/2014, Decreto 8.538/2015, caso não apresente, a referida empresa será inabilitada; JMB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.315.059/0001-46; L & L CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 18.833.963/0001-31 e RENOVAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.910.105/0001-06. **2º) Julgar Inabilitadas as Empresas:** CONSTRUTORA APODI LTDA – ME - CNPJ: 17.620.703/0001-15, por sua documentação não atender ao disposto no ITEM 8.4, subitem 8.4.2; ITEM 8.8 do instrumento convocatório; CONSTRUTORA LISS E ENGENHARIA - EIRELI - CNPJ: 40.166.751/0001-05, por sua documentação não atender ao disposto no ITEM 8.4, subitem 8.4.1 e 8.4.2 do instrumento convocatório; CONSTRUTORA SUMÉ LTDA EPP - CNPJ: 12.733.168/0001-95, por sua documentação não atender ao disposto no ITEM 8.2, subitem 8.2.4; ITEM 8.3, subitem 8.2.5 - (certidão Vencida), neste sentido será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 147/2014, Decreto 8.538/2015; ITEM 8.4, subitem 8.4.1; 8.4.2; 8.4.2.1, ITEM 8.5, subitem 8.5.1; 8.5.2; ITEM 8.8 do instrumento convocatório; H & G CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 42.176.791/0001-55, por sua documentação não atender ao disposto no ITEM 8.2, subitem 8.2.4; ITEM 8.3, subitem 8.3.6 (certidão vencida), neste sentido será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 147/2014, Decreto 8.538/2015; ITEM 8.4, subitem 8.4.1; 8.4.2; 8.4.3; ITEM 8.5, subitem 8.5.1; 8.5.2; ITEM 8.8 do instrumento convocatório; IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI - ME - CNPJ: 08.397.547/0001-84, por sua documentação não atender ao disposto no ITEM 8.3, subitem 8.3.3; 8.3.4; 8.3.5; 8.3.6; ITEM 8.4, subitem 8.4.2.1; ITEM 8.8 do instrumento convocatório; NOTORIA CONSTRUÇOES EIRELI - CNPJ: 37.090.538/0001-44; por sua documentação não atender ao disposto no ITEM 8.2, subitem 8.2.4; ITEM 8.8 do instrumento convocatório. Os envelopes contendo as Propostas de Preço dos licitantes considerados inabilitados, ainda lacrados, serão devolvidos aos seus representantes. Intimações por meio de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOEPB) e Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP). Aguarda-se o prazo recursal com fulcro no inciso I, alínea “a”, Art. 109, da Lei Federal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 23/03/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

**Art. 109, da Lei 8.666/93.** Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:  
a) habilitação ou inabilitação do licitante;  
[...]

§ 1º A intimação dos atos referidos o inciso I, alínea a, b, c, e, deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas b, e, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

§ 2º O recurso previsto nas alíneas do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 5º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

§ 6º Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de "carta convite" os prazos estabelecidos nos incisos I e II e no § 3º deste artigo serão de 2 (dois) dias úteis.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

<b>LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA</b>	<b>LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS</b>
Presidente da CPL	
<b>JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA</b>	Membro
Membro	

**Publicado por:**  
João Paulo Pereira da Silva  
**Código Identificador:**D8A5D840

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 05 de Abril de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução dos serviços de reforma do PSF Augusto dos Anjos, neste Município, localizada na Rua Nova Descoberta – Zona Urbana. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 04 de Fevereiro de 2022

**WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**CD443684

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 056/2022 SAPÉ, 11 DE MARÇO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em visto o Processo nº 410/2022.

**RESOLVE**

Exonerar a pedido o servidor **WAGNER DOS SANTOS SOARES**, matrícula nº 2123322, do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**. Lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2022.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**AD12A78E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 024/2022**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas Lei Orgânica do Município, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **ERISVAN FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Técnico em edificações, matrícula nº. 24162, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, licença sem vencimentos para tratar de assunto de interesses particulares, por o prazo de (03) três anos, a partir de 14 de Março de 2022, conforme requerimento apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91º da Lei nº 8.112/90 e Artigo 34º da Lei Municipal 080/95.

**Art. 2º - A presente Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 14 de Março de 2022.

Cumpra-se e publique.

Serra Grande - PB, em 14 de Março de 2022.

**VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciene de Sousa da Silva  
**Código Identificador:**1847AFFC

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Março de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: REFORMA, AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MARIALDO CASTELO BRANCO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 14 de Março de 2022

**DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:**D1335B32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 31 de Março de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO EM DIVERSOS LOGRADOURO DO BAIRRO NOVA OLINDA NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 14 de Março de 2022

**DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:**08709315

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 74/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

**Art. 1º Exonerar Déborah Melânia Martins Sousa** na função de confiança de **Assessora Especial IV**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

**Art. 2º Nomear Déborah Melânia Martins Sousa** na função de confiança de **Assessora Especial III**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2022.

**GERALDO MOURA RAMOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Trigueiro Castelo Branco  
**Código Identificador:**170317ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 108/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

O Secretário Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder à servidora, **MARIANA ROSA GOMES DE DEUS SOUZA**, sob matrícula nº **2704**, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA, FÉRIAS**, pelo período de 20 dias, de 14/03/2022 a 02/04/2022, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/PMS/GP do referido ano.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 14 de Março de 2022.

**JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA**  
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jose Wesly Souza da Silva  
**Código Identificador:**D9CDD9D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 109/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

O Secretário Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder à servidora, **MARIA LÚCIA ALCANTARA OLIVEIRA**, sob matrícula nº **1402**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, FÉRIAS**, pelo período de 14 dias, de 14/03/2022 a 27/03/2022, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2018, com base no Decreto Municipal nº 045/PMS/GP do referido ano.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 14 de Março de 2022.

**JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA**  
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jose Wesly Souza da Silva  
**Código Identificador:**A8263E87

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 203/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e a empresa TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.050.310/0001-00.**

**DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário nº 203/2021, sem alteração de objeto, em conformidade com as Cláusulas Décima Oitava e Vigésima do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha licitada, conforme planilha apresentada pelo setor de engenharia da Prefeitura.

**DO VALOR SUPRIMIDO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Do valor do Contrato originário e do primeiro aditivo de **R\$ 923.543,65 (Novecentos e Vinte e Três Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, será suprimida a quantia de **R\$ 984,73 (Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e**

**Três Centavos)**, passando o valor do contrato originário a ser de **R\$ 922.558,92 (Novecentos e Vinte e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos)**.

#### DA RATIFICAÇÃO

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 203/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 14 de março de 2022, **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:  
João Lopes de Sousa Neto  
Código Identificador:23A6598F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

#### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

**MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA**, CPF: 231.728.088-23 e RG 2.057.852 2º VIA SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Contendas, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, venceu o valor global de **R\$ 12.670,00 (Doze Mil Seiscentos e Sessenta Reais)**, **JANAINA BERNARDINO DE LIMA NOBREGA**, CPF: 056.478.294-73 e RG: 3.070.350 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Belém, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, venceu o valor global de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, **LUIZ VIEIRA MARTINS**, CPF: 204.957.258-11 e RG: 3190589 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Araras, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de **R\$ 39.836,00 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais)**, **FERNANDO LEITE DE LIMA**, CPF: 188.657.188-03 e RG: 1714790 2 VIA SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Lagedo do Urubu, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de **R\$ 39.990,00 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Noventa Reais)**, **SANDRA FERREIRA DA SILVA**, CPF: 057.279.264-67 e RG: 2.780.600 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Domingos Ferreira, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de **R\$ 28.480,50 (Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos)**, **ANTÔNIO LOPES DE VASCONCELOS**, CPF: 156.574.198-63 e RG: 1.400.821 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Araras, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de **R\$ 16.498,50 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**, **CELINA MARIANA DE SOUZA SANTOS**, CPF: 047.322.454-20 e RG: 2897268 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Riacho das Cabaças, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, venceu o valor global de **R\$ 36.287,50 (Trinta e Seis Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**, **SANDRA MARIA NICÁCIO PEREIRA DE SOUZA**, CPF: 044.406.944-54 e RG: 2.830.155 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Riacho das Cabaças, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de **R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)**, **INÁCIO BRAZ DA SILVA**, CPF: 752.767.394-04 e RG: 1.456.211 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Cacimbinha, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de **R\$ 39.750,00 (Trinta e Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais)**, **MARIA ANUNCIACÃO ALVES DINIZ**, CPF: 066.867.794-58 e RG: 3198956 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Pitomba, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de

**R\$ 33.720,00 (Trinta e Três Mil Setecentos e Vinte Reais)**, conforme projetos de venda, **ANA MARIA DA CAMARA SILVA**, CPF: 075.568.904-65 e RG: 2.355.078 SSDS/PB, residente e domiciliada no Sítio Arara, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de **R\$ 35.457,50 (Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**, **DAMIÃO MIGUEL DA SILVA0**, CPF: 727.486.304-59 e RG: 1.858.602 SSDS/PB, residente e domiciliada no Sítio Cacimbinha, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de **R\$ 39.990,00 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Noventa Reais)**, **MIGUEL LEITE DE OLIVEIRA**, CPF: 520.590.304-04 e RG: 1.140.129 SSDS/PB, residente e domiciliada no Sítio Arara, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**.

Tavares – PB, 21 de fevereiro de 2022.

**ABEL ARMISTON FERNANDES MELO**  
Presidente da CPL

**LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA**  
Membro

**LUCIVANDRO MUGUEL DA SILVA**  
Membro

Publicado por:  
João Lopes de Sousa Neto  
Código Identificador:4818D796

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a decisão da CPL, ao Processo Licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022**, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, em favor de: **MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA**, CPF: 231.728.088-23 e RG 2.057.852 2º VIA SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Contendas, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, venceu o valor global de **R\$ 12.670,00 (Doze Mil Seiscentos e Sessenta Reais)**, **JANAINA BERNARDINO DE LIMA NOBREGA**, CPF: 056.478.294-73 e RG: 3.070.350 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Belém, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, venceu o valor global de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, **LUIZ VIEIRA MARTINS**, CPF: 204.957.258-11 e RG: 3190589 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Araras, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de **R\$ 39.836,00 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais)**, **FERNANDO LEITE DE LIMA**, CPF: 188.657.188-03 e RG: 1714790 2 VIA SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Lagedo do Urubu, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de **R\$ 39.990,00 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Noventa Reais)**, **SANDRA FERREIRA DA SILVA**, CPF: 057.279.264-67 e RG: 2.780.600 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Domingos Ferreira, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de **R\$ 28.480,50 (Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos)**, **ANTÔNIO LOPES DE VASCONCELOS**, CPF: 156.574.198-63 e RG: 1.400.821 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Araras, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de **R\$ 16.498,50 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**, **CELINA MARIANA DE SOUZA SANTOS**, CPF: 047.322.454-20 e RG: 2897268 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Riacho das Cabaças, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, venceu o valor global de **R\$ 36.287,50 (Trinta e Seis Mil**

**Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), SANDRA MARIA NICÁCIO PEREIRA DE SOUZA**, CPF: 044.406.944-54 e RG: 2.830.155 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Riacho das Cabaças, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de **R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)**, **INÁCIO BRAZ DA SILVA**, CPF: 752.767.394-04 e RG: 1.456.211 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Cacimbinha, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de **R\$ 39.750,00 (Trinta e Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais)**, **MARIA ANUNCIÇÃO ALVES DINIZ**, CPF: 066.867.794-58 e RG: 3198956 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Pitomba, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de **R\$ 33.720,00 (Trinta e Três Mil Setecentos e Vinte Reais)**, conforme projetos de venda, **ANA MARIA DA CAMARA SILVA**, CPF: 075.568.904-65 e RG: 2.355.078 SSSD/PB, residente e domiciliada no Sítio Arara, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de **R\$ 35.457,50 (Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**, **DAMIÃO MIGUEL DA SILVA0**, CPF: 727.486.304-59 e RG: 1.858.602 SSSD/PB, residente e domiciliada no Sítio Cacimbinha, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de **R\$ 39.990,00 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Noventa Reais)**, **MIGUEL LEITE DE OLIVEIRA**, CPF: 520.590.304-04 e RG: 1.140.129 SSSD/PB, residente e domiciliada no Sítio Arara, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**.

Tavares - PB, 25 de fevereiro de 2022.

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

João Lopes de Sousa Neto

**Código Identificador:**9AEEBDA8

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da CPL, ao Processo Licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022**, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, em favor de: **MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA**, CPF: 231.728.088-23 e RG 2.057.852 2º VIA SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Contendas, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, venceu o valor global de **R\$ 12.670,00 (Doze Mil Seiscentos e Sessenta Reais)**, **JANAINA BERNARDINO DE LIMA NOBREGA**, CPF: 056.478.294-73 e RG: 3.070.350 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Belém, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, venceu o valor global de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, **LUIZ VIEIRA MARTINS**, CPF: 204.957.258-11 e RG: 3190589 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Araras, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de **R\$ 39.836,00 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais)**, **FERNANDO LEITE DE LIMA**, CPF: 188.657.188-03 e RG: 1714790 2 VIA SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Lagedo do Urubu, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de **R\$ 39.990,00 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Noventa Reais)**, **SANDRA FERREIRA DA SILVA**, CPF: 057.279.264-67 e RG: 2.780.600 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Domingos Ferreira, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de **R\$ 28.480,50 (Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos)**, **ANTÔNIO LOPES DE VASCONCELOS**, CPF: 156.574.198-63 e RG: 1.400.821 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Araras, S/N, Zona

Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de **R\$ 16.498,50 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**, **CELINA MARIANA DE SOUZA SANTOS**, CPF: 047.322.454-20 e RG: 2897268 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Riacho das Cabaças, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, venceu o valor global de **R\$ 36.287,50 (Trinta e Seis Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**, **SANDRA MARIA NICÁCIO PEREIRA DE SOUZA**, CPF: 044.406.944-54 e RG: 2.830.155 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Riacho das Cabaças, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de **R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)**, **INÁCIO BRAZ DA SILVA**, CPF: 752.767.394-04 e RG: 1.456.211 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Cacimbinha, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de **R\$ 39.750,00 (Trinta e Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais)**, **MARIA ANUNCIÇÃO ALVES DINIZ**, CPF: 066.867.794-58 e RG: 3198956 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Pitomba, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de **R\$ 33.720,00 (Trinta e Três Mil Setecentos e Vinte Reais)**, conforme projetos de venda, **ANA MARIA DA CAMARA SILVA**, CPF: 075.568.904-65 e RG: 2.355.078 SSSD/PB, residente e domiciliada no Sítio Arara, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de **R\$ 35.457,50 (Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**, **DAMIÃO MIGUEL DA SILVA0**, CPF: 727.486.304-59 e RG: 1.858.602 SSSD/PB, residente e domiciliada no Sítio Cacimbinha, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de **R\$ 39.990,00 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Noventa Reais)**, **MIGUEL LEITE DE OLIVEIRA**, CPF: 520.590.304-04 e RG: 1.140.129 SSSD/PB, residente e domiciliada no Sítio Arara, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**.

Tavares - PB, 25 de fevereiro de 2022.

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

João Lopes de Sousa Neto

**Código Identificador:**8E908D34

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 81/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB E A EMPRESA OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE 04(QUATRO) VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TAVARES.**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP. CONTRATADA: **OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 28.114.128/0001-03, com sede na Avenida José Pereira Lima, nº 1006, Sala 1, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 81/2021, instruído na Pregão Presencial nº 04/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 de março de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 81/2021 de 10 de março de 2022 à 10 de março de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 229.200,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 19.100,00 (Dezenove Mil e Cem Reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Tavares - PB, 10 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Tavares

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito Constitucional

Contratante

**OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

CNPJ: 28.114.128/0001-03

Contratado

**Publicado por:**

João Lopes de Sousa Neto

**Código Identificador:**D791764A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA NP. 00136/2022/PMU-GP**

"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO AMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto no Art. 65, inciso XXVII combinado com o Art. 83, I, alínea "f" ambos da Lei Orgânica do Município, bem como do Regime Jurídico Único da PMU, Lei nº 313/1994;

**RESOLVE:**

Art. 12 - Designar e nomear servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, consoante o previsto no art. 130 do Regime Jurídico Único da PMU, Lei nº 313/1994.

Art. 22 - A Comissão será constituída por 03 (três) membros, dentre servidores efetivos e estáveis, do quadro funcional da Administração, sendo eles:

Francivaldo Vieira de Queiroga, agente do PEVA, CPF: 028.071.694-06, Matrícula 0868.

José Ivonio de Sá Sobreira, Digitador, CPF: 334.847.324-15, Matrícula 0903.

Domingos José Bastos de Galiza, Assessor Jurídico, CPF: 570.657.564-91, Matrícula 0002.

Art. 32 - Fica nomeada como presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar o servidor Francivaldo Vieira de Queiroga, agente do PEVA, CPF: 028.071.694-06, Matrícula 0868.

Art. 49 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2022.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita

**Publicado por:**

Isabel Fernandes Lima

**Código Identificador:**E9A6A616

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 00137/2022/PMU-GP**

"NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE RELATIVAMENTE A EVENTUAIS DESCUMPRIMENTOS DE CONTRATOS CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE UIRAÚNA E PESSOAS JURÍDICAS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E DEMAIS SITUAÇÕES LEGALMENTE ADMINISTRATIVAS."

A Prefeita do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como o disposto na LEI 8.666/93 e 14.133/21, e, considerando:

a) A necessidade de observância ao princípio administrativo da supremacia do interesse público e a obrigatoriedade do cumprimento do devido procedimento Legal,

b) o dever de a Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas,

c) que a inexecução do contrato, poderá ensejar além a rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8666/93, Inciso I (advertência), II (multa na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato), III (suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar e nomear servidores para compor a comissão permanente de processo administrativo para apuração de responsabilidade relativamente a eventuais descumprimentos de contratos celebrados entre o município de uiraúna e pessoas jurídicas para a execução de obras, serviços e demais situações legalmente administrativas, consoante o previsto na leis 8.666/93 e 14.133/21;

**Art. 2º** - A Comissão será constituída por 03 (três) membros, dentre servidores efetivos e estáveis, do quadro funcional da Administração, sendo eles:

Francivaldo Vieira de Queiroga, agente do PEVA, CPF: 028.071.694-06, matrícula 0868.

José Ivonio de Sá Sobreira, Digitador, CPF: 334.847.324-15, Matrícula 0903.

Domingos José Bastos de Galiza, Assessor Jurídico, CPF: 570.657.564-91, Matrícula 0002.

**Art. 3º** - Fica nomeada como presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar o servidor Francivaldo Vieira de Queiroga, agente do PEVA, CPF: 028.071.694-06.

**Art. 4º** - A Comissão exercerá seu múnus em estrita observância às leis e regimentos que regulam os contratos administrativos públicos e será convocada para dirigir os trabalhos ato de autorização de abertura de procedimento administrativo emitido pelo chefe do executivo municipal.

**Art. 5º** - Fica a Procuradoria Geral do Município de Uiraúna incumbida de dar o necessário suporte e assessoramento à comissão, podendo delegar tais serviços a assessor jurídico.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2022.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita

**Publicado por:**

Isabel Fernandes Lima

**Código Identificador:**5DABB0F8

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº. 00138/2022/GAB ADM

"DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO RECOLHIMENTO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS) E IRREGULARIDADE DA SITUAÇÃO CADASTRAL PERANTE O MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Código Tributário Municipal, e:

**CONSIDERANDO**, que a empresa **FRANCISCO MANOEL DE SOUSA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.420.520/0001-04, inscrição municipal nº 000.334-4, é representante da empresa Expresso Guanabara no município de Uiraúna- PB;

**CONSIDERANDO**, a ausência de registros no sistema tributário do município que induzem a conclusão do não recolhimento dos impostos municipais (ISS) sobre a prestação do serviço da empresa **FRANCISCO MANOEL DE SOUSA** a empresa Expresso Guanabara, imposto este que deve incidir na comissão da empresa **FRANCISCO MANOEL DE SOUSA**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar e nomear servidores para compor a Comissão Especial de Apuração de Irregularidades Tributárias para acompanhar os processos administrativos de natureza tributária;

**Art. 2º** - A Comissão será constituída por 03 (três) membros, dentre servidores efetivos e estáveis, do quadro funcional da Administração, sendo eles:

Francivaldo Vieira de Queiroga, agente do PEVA, CPF: 028.071.694-06, Matrícula 0868.

José Ivonio de Sá Sobreira, Digitador, CPF: 334.847.324-15, Matrícula 0903.

Domingos José Bastos de Galiza, Assessor Jurídico, CPF: 570.657.564-91, Matrícula 0002.

**Art. 3º** - Fica nomeado como presidente da Comissão Especial de Apuração de Irregularidades Tributárias, o servidor José Ivonio de Sá Sobreira, digitador, CPF: 334.847.324-15, Matrícula 0903.

**Art. 4º** - A Comissão exercerá seu múnus em estrita observância às leis e regimentos que regulam os contratos administrativos públicos e será convocada para dirigir os trabalhos ato de autorização de abertura de procedimento emitido pelo Secretário de Fazenda Pública.

**Art. 5º** - Fica a Procuradoria Geral do Município de Uiraúna incumbida de dar o necessário suporte e assessoramento à comissão, podendo delegar tais serviços a assessor jurídico.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2022.

**IVENS IAN BRAGA DE ANDRADE FIRMO**

Secretário de Fazenda Pública

**Publicado por:**

Isabel Fernandes Lima

**Código Identificador:**6B40FAA4

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº. 00139/2022/GAB ADM

"NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB."

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 003/2022 e a Lei Complementar nº 042/2021, e:

**CONSIDERANDO**, a necessidade de preenchimento das vagas existentes para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS);

**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar Municipal nº 042/2021 de 27 de dezembro de 2021, que amplia o número de vagas de Agentes Comunitários de Saúde no Município de Uiraúna e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar e nomear servidores para compor a Comissão Especial de Processo Seletivo Público para acompanhar processo de seleção pública para o preenchimento das 07 (sete) vagas de Agente Comunitários de Saúde (ACS);

**Art. 2º** - A Comissão será constituída por 03 (três) membros, dentre servidores efetivos e estáveis, do quadro funcional da Administração, sendo eles:

Francivaldo Vieira de Queiroga, agente do PEVA, CPF: 028.071.694-06, Matrícula 0868.

José Ivonio de Sá Sobreira, Digitador, CPF: 334.847.324-15, Matrícula 0903.

Domingos José Bastos de Galiza, Assessor Jurídico, CPF: 570.657.564-91, Matrícula 0002.

**Art. 3º** - Fica nomeada como presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Público a servidora Francivaldo Vieira de Queiroga, agente do PEVA, CPF: 028.071.694-06, Matrícula 0868.

**Art. 4º** - A Comissão exercerá seu múnus em estrita observância às leis e regimentos que regulam os contratos administrativos públicos e será convocada para dirigir os trabalhos ato de autorização de abertura de procedimento emitido pela chefe do executivo municipal.

**Art. 5º** - Fica a Procuradoria Geral do Município de Uiraúna incumbida de dar o necessário suporte e assessoramento à comissão, podendo delegar tais serviços a assessor jurídico.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2022.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Isabel Fernandes Lima  
**Código Identificador:**92D82A57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 00140/2022/PMU-GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** a Sra. **Cassia Lidiana Gomes de Alencar Lima**, Portadora do CPF nº \*\*\*.532.404-\*\* e RG nº \*\*\*2226 – 2ªVia - SSP/PB ocupante do Cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, designada como Agente de Desenvolvimento Local do Município de Uiraúna, na Agência de Desenvolvimento dos Pequenos, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 11 de março de 2022.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2022.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Isabel Fernandes Lima  
**Código Identificador:**0FC31705

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 00141/2022/PMU-GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **José Edlanio Moreira**, portador do CPF nº \*\*\*.776. 702 -\*\* e RG nº \*\*\*\*\*2976 SSP/RN ocupante do cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 11 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2022.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Isabel Fernandes Lima  
**Código Identificador:**7F99E858

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0011 12 13 14 15 2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0011/2022**

A Prefeitura municipal de Vieirópolis torna público a quem interessar a reabertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo para Registro para aquisição de veículos automotor tipo passeio flex. 4 portas, Potência em CV: 70 (eta) / 66 (gas) ou superior, com ar condicionado e direção hidráulica modelo 2022, destinado ao município de VIEIRÓPOLIS. A DATA DE SESSÃO: dia 28 de MARÇO de 2022, as 08:30 mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). INFORMAÇÕES: Endereço: Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1000, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.**

Vieirópolis-PB, 14 DE MARÇO de 2022.

**EVERTON DANIEL P. SARMENTO.**  
Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0012/2022**

A Prefeitura municipal de Vieirópolis torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo Registro de Preço Registro para aquisição de veículos seminovo automotor tipo passeio flex. 4 portas, com 07 (sete) lugares, com ar condicionado e direção hidráulica modelo 2021 ou superior, destinado ao município de VIEIRÓPOLIS. A DATA DE SESSÃO: dia 28 DE MARÇO de 2022, as 09:00, na sala da CPL, no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: Endereço: Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1001, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.**

Vieirópolis-PB, 14 DE MARÇO de 2022.

**EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO.**  
Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0013/2022**

A Prefeitura municipal de Vieirópolis torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo Registro de preço por menor preço com **objetivo Aquisição parcelada de gênero alimentícios perecíveis hortifrúti para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Vieirópolis-PB. A DATA DE SESSÃO: Dia 28 DE MARÇO de 2022, às 10:00 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: Endereço: Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1000, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.**

Vieirópolis-PB, 14 DE MARÇO de 2022.

**EVERTON DANIEL P. SARMENTO.**  
Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0014/2022**

A Prefeitura municipal de Veirópolis torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **Registro de preço para Aquisição parcelada de gênero alimentícios perecíveis carnes, frangos e derivados de animais para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Veirópolis-PB o. A DATA DE SESSÃO:** Dia 28 DE MARÇO de 2022, às 13:30 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município. **INFORMAÇÕES:** Endereço: Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1000, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Veirópolis-PB, 14 DE MARÇO de 2022.

**EVERTON DANIEL P. SARMENTO.**

Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VEIRÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00015/2022**

A Prefeitura municipal de Veirópolis torna público a quem interessar a reabertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo para contratação de empresa para execução de projeto e implantação de energia elétrica renovável tipo solar totalizando 261,45 K W P, que serão instaladas em edificações consumidoras pertencentes à prefeitura municipal de Veirópolis, estado da paraíba, a fim de garantir uma estimativa de geração média mensal mínima total de 35.000,00 k w h no município de Veirópolis. A DATA DE SESSÃO:** Dia 28 de março de 2022, às 15:00 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município. **INFORMAÇÕES:** Endereço: Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1000, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Veirópolis-PB, 14 DE MARÇO de 2022.

**EVERTON DANIEL P. SARMENTO.**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Everton Daniel Pereira Sarmento  
Código Identificador:FA8BA8A7

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 677, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUACÃO DE EMERGÊNCIA, a área do Município de Veirópolis, Estado da Paraíba, afetada por estiagens, caracterizada pela intensa redução das precipitações hídricas (COBRADE 1.4.1.1.0) e adota outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica Municipal, o Decreto Federal 7.257, de 04 de agosto de 2010, a Lei 12.608, de 10 de abril de 2012, bem como:

**CONSIDERANDO** que o Município de Veirópolis encontra-se encravado na Região Geográfica Intermediária Sousa-Cajazeiras, no Estado da Paraíba, onde localiza-se o Sertão paraibano, e que as precipitações pluviométricas ocorridas na região não estão sendo suficientes para formalizar os mananciais de água que abastece o município, que continua em situação de racionamento afetando o abastecimento regular e também o desenvolvimento das culturas de subsistência dos pequenos produtores rurais acarretando prejuízos irreversíveis à produção agrícola;

**CONSIDERANDO** que a quase totalidade dos moradores do município vivem da cultura de subsistência, principalmente o milho e feijão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o atendimento à população através do transporte de água, inclusive potável, em carros pipas, na zona rural do Município;

**CONSIDERANDO** que os Poderes Públicos devem buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a Administração Pública Municipal não dispõe de recursos e meios para enfrentar a crise que assola o Município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretada situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, no Município de Veirópolis, Estado da Paraíba, por motivos de estiagens, caracterizada pela intensa redução das precipitações hídricas, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer em face da situação existente.

**Parágrafo Único.** A tomada de decisão contida no *caput* deste artigo será de imediato comunicado ao Poder Legislativo do Município, em obediência a legislação em vigor.

**Art. 3º.** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivido no Município.

**Art. 4º.** Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado no art. 1º deste Decreto.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2022.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Veirópolis, Estado da Paraíba, 10 de março de 2022.**

**JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES**

Prefeito Constitucional do Município de Veirópolis

**Publicado por:**

Francisco Maylson de Oliveira  
Código Identificador:AFBB38D7

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 0657/2022 DE EM 03 DE MARÇO DE 2022.**

FIXA OS VALORES DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS PROGRAMAS DA SAÚDE PSF, PSB, NASF, CAPS, CEO E CENTRO DE REABILITAÇÃO MOTORA DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB, REVOGA NA ÍNTEGRA A LEI N-545/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fixa o valor da remuneração paga aos Profissionais dos Programas PSF- Programa de Saúde da Família, PSB- Programa de Saúde Bucal, NASF- Núcleo de Atenção a Saúde da Família, CAPS- Centro de Atenção Psicossocial, CEO- Centro de Especialidades Odontológicas e do Centro de Reabilitação Motora, em conformidade com o Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º.** Consideram-se Profissionais dos Programas de que trata esta Lei, os Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Técnicos em Enfermagem, Auxiliares de Consultório Dentário, Assistente Social, Educador Físico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo.

**Art. 3º.** Os Servidores do Quadro de Provimento Efetivo que forem designados para prestarem serviços nos respectivos Programas da Saúde, farão jus a Complementação Salarial entre a diferença de valor do salário base do cargo efetivo e o fixado por esta Lei.

**Parágrafo Único** – A Complementação Salarial destinada aos Servidores do quadro de provimento efetivo que se refere o caput deste Artigo, não se incorpora para nenhum efeito a remuneração do servidor, ocorrendo por tanto a incidência dos descontos legais obrigatórios sobre a renda e previdenciários.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário e especificamente na íntegra a Lei N- 545/2015 de 08 de Outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito de Alhandra-PB, em 03 de março de 2022.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

- Prefeito -

### **ANEXO ÚNICO a Lei Ordinária N- 0657/2022**

#### **PSF- PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**

<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>REMUNERAÇÃO (R\$)</b>
MÉDICO	10	12.000,00
ENFERMEIRO	10	4.000,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	1.700,00

#### **PSB- PROGRAMA SAÚDE BUCAL**

<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>REMUNERAÇÃO (R\$)</b>
ODONTÓLOGO	10	4.000,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	10	1.700,00

#### **NASF- NÚCLEO DE ATENÇÃO A SAÚDE DA FAMÍLIA**

<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>REMUNERAÇÃO (R\$)</b>
ASSISTENTE SOCIAL	01	3.000,00
EDUCADOR FÍSICO	01	3.000,00
ENFERMEIRO	01	3.000,00
FARMACÊUTICO	01	3.000,00
FISIOTERAPÊUTA	03	3.000,00
FONOAUDIÓLOGO	01	3.000,00
MÉDICO	01	3.000,00
NUTRICIONISTA	02	3.000,00
PSICÓLOGO	02	3.000,00

#### **CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>REMUNERAÇÃO (R\$)</b>
MÉDICO PSIQUIATRA	01	7.000,00
ENFERMEIRO	02	3.000,00
PSICÓLOGO	02	3.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	3.000,00

#### **CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**

<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>REMUNERAÇÃO (R\$)</b>
ODONTÓLOGO	09	3.000,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	04	Salário Mínimo Nacional

#### **CENTRO DE REABILITAÇÃO MOTORA**

<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>REMUNERAÇÃO (R\$)</b>
FISIOTERAPÊUTA	09	3.000,00

Gabinete do Prefeito de Alhandra-PB, em 03 de março de 2022.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACAGABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

## Gabinete do Prefeito

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

## CONCURSO PUBLICO 001/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal, o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98 C/C Resolução TC Nº 06/2019, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 001/2016, regido pelo Edital nº 001/2016 e correções devidamente homologado pelo Decreto nº 31 de 27 de agosto de 2020, abaixo relacionados, obedecida a ordem de classificação, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal, e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
- c) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente;
- d) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) possuir o CPF regularizado;
- f) não ter sofrido penalidade em decorrência de processo administrativo que tenha resultado em rescisão de contrato de trabalho no Município de MATARACA.
- g) Comprovar escolaridade mínima exigida para ingresso no cargo.

O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas experiências, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do Art. 17, da Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca.

O candidato que na data da posse, não reunir os requisitos numerados no Edital de Concurso Público e neste ato de convocação, ou que por qualquer motivo não puder comprova-los, perderá o direito a posse para o cargo em que foi nomeado.

Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição da capacidade física e mental para o exercício ao cargo, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, estabelecida na **Rua Daniel Toscano, 28, Centro – Mataraca/PB**  
**- TELEFONE: Ivonaldo ou Ildelfonso, 3297-1130, horário de atendimento: 8H00 às 12H00.**

apresentar:

Na realização dos exames pré-admissionais, o candidato deverá

- a) Encaminhamento da Prefeitura acompanhado da Portaria de Nomeação;
- b) Documento de identidade com foto e assinatura;
- c) Comprovante de inscrição Cadastro de Pessoa Física-CPF;

Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma completo;
- b) Contagem de Plaquetas;
- c) Urina rotina;
- d) Glicemia Jejum;
- e) Laudo Psiquiátrico.

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e terão validade de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré- Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que o realizaram.

Não serão aceitos exames emitidos pela internet que não contenham o certificado digital e/ou fotocopiados;

No exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínico;

O candidato que for considerado INAPTO, no Exame Pré-Admissional, poderá recorrer à autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data que teve ciência da inaptidão;

Decorrido o prazo para interposição de recurso, o candidato considerado inapto no Exame Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Com aptidão para o trabalho confirmada pelo exame médico pré-admissional, o nomeado que atender aos requisitos de investidura neste Edital e Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca, deverá apresentar os documentos para posse e investidura, no setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, na **Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - CEP: 58.292-000 - Mataraca/PB, Telefone: (83) 3297-1130 - Expediente: Segunda à Sexta: horário de atendimento: 8H00 às 12H00.**

O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

- a) Duas (2) fotos 3x4 (recentes e coloridas com fundo branco);
  - b) Fotocópia do documento de Identidade, acompanhada do original;
  - c) Fotocópia do Título Eleitoral com comprovante da última eleição, acompanhada do original ou Certidão de Quitação Eleitoral;
  - d) Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
  - e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver);
  - f) Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento, acompanhada do original;
  - g) Fotocópia da Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
  - h) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (anexo II);
  - i) Declaração de bens atualizada até a data da posse (anexo III);
  - j) Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original;
  - k) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, caso possua;
  - l) Formulário de cadastramento do servidor devidamente preenchido e assinado (anexo IV);
  - m) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
  - n) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas do Anexo I do Edital Regulador do Certame n.º 001/2019;
- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC.  
- Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por Instituição reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional correspondente, quando exigido no edital.
- o) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - p) Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Receita do Estado da Paraíba;
  - q) Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da comprovação de endereço apresentado);
  - r) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba;
  - s) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da Paraíba;
  - t) Criminal Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - u) Conta Corrente do Banco Bradesco;
  - v) Comprovante de residência.

**OBS: É necessária a apresentação dos originais para conferência.**

#### DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

§ Registro de Dependente – Cônjuge e filhos – 1 ficha para cada dependente (ANEXO V)

O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido nos termos do Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca.

Todo aquele que não cumprir os requisitos do Edital, ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, MATARACA/PB, 09 de março de 2022.

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**

Prefeito

#### ANEXO I

##### CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Professor B – Pedagogia					
Classif.	Nº Inscrição:	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG.
8	73095	LUZIA ROBERTO DA SILVA	Não	12/12/1995	2903871

#### ANEXO II

##### DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

NOME:	
RG N.º:	CPF N.º:
CARGO:	
ENDEREÇO:	

O(a) candidato(a) acima identificado(a), ao tomar posse no cargo \_\_\_\_\_ ÁREA DE ATIVIDADE/ESPECIALIDADE \_\_\_\_\_ nesta Prefeitura, **DECLARA** para os devidos fins que:

- a) NÃO exerce cargo, emprego e/ou função pública;
- b) SIM, exerce cargo de \_\_\_\_\_

Nome do Órgão: \_\_\_\_\_

c) Acumula proventos de aposentadoria? (\_\_\_\_) Sim (\_\_\_\_) Não

Data da acumulação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do Órgão:

\_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO III DECLARAÇÃO DE BENS (POSSE)**

NOME:	
RG N.º:	CPF N.º:
CARGO:	
ENDEREÇO:	

O(a) candidato(a) acima identificado(a), ao tomar posse no cargo \_\_\_\_\_ ÁREA DE ATIVIDADE/ESPECIALIDADE \_\_\_\_\_ nesta Prefeitura, **DECLARA** possuir as seguintes fontes de renda e o patrimônio abaixo discriminado, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor.

**FONTES DE RENDA****DECLARAÇÃO DE BENS**

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASS. CANDIDATO(A)

**ANEXO IV FICHA CADASTRAL SERVIDOR EFETIVO****1. Dados Pessoais:**

Nome:		Data de Nascimento:	
Sexo: ( ) M ( ) F	Tipo Sanguíneo:	Fator RH:	Naturalidade:
Estado Civil:	Nacionalidade:	Ano de Chegada:	UF:
Nome do Cônjuge/Companheiro:			
Pai:	Mãe:		
Nome Anterior:			
Local de Trabalho do Cônjuge/Companheiro:			
Registro Profissional n.º:	Órgão Exp.:	Região:	UF:
Data da Expedição:	RG n.º:	Órgão Expedidor:	UF:
Data da Expedição:	CPF n.º:	PIS/PASEP n.º:	
Certificado Militar n.º:	Categoria:	Órgão Expedidor:	
UF:	Data da Expedição:	Região Militar:	
Título de Eleitor n.º:	Zona:	Seção:	Data da Expedição:
Município:		UF:	Data da última votação:
Cart. de Habilitação n.º:	Categoria:	Data de Emissão:	Data de Validade:
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	Tel:	Tel. Celular:	e-mail:
Nome do Banco:		Agência:	
Nome da Agência:	Conta n.º:	Operação:	
Escolaridade: ( ) 1º grau completo ( ) 2º grau completo ( ) 3º grau completo			
Em outros casos, descrever a escolaridade atual:			
Graduação em:			
Pós-Graduação/Mestrado/Doutorado em:			

**2. Dados Funcionais (a ser preenchido pela Prefeitura):**

Cargo Efetivo:	Data da Posse:		
Data do Exerc.:	Forma de ingresso:	Nível/Classe/Padrão:	
Ramais:	Ato de Nomeação:	Data da Publicação:	
Lotação:			

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASS. CANDIDATO(A)

Lançado no SRH em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass. Resp.:

**ANEXO V REGISTRO DE DEPENDENTE**

NOME DO(A) SERVIDOR(A)		MATRÍCULA
UNIDADE DE LOTAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	TELEFONE
SITUAÇÃO FUNCIONAL: ( ) EFETIVO ( ) INATIVO ( ) EFETIVO CEDIDO ( ) REQUISITADO C/ FC ( ) REQUISITADO S/ FC ( ) LOTAÇÃO PROVISÓRIA S/ FC ( ) LOTAÇÃO PROVISÓRIA C/ FC ( ) SEM VÍNCULO EFETIVO		

**DADOS DO(A)**

NOME		É SERVIDOR DA PMS? ( ) SIM ( ) NÃO	
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____	NATURALIDADE	UF	NACIONALIDADE
SEXO ( ) M ( ) F	ENDEREÇO		
BAIRRO	CIDADE		
UF	FONE DE CONTATO	O DEPENDENTE PERCEBE RENDIMENTOS SUPERIORES AO LIMITE DE ISENÇÃO MENSAL ( ) SIM ( ) NÃO	
CEP	VÍNCULO COM O(A) SERVIDOR(A)	PARA IMPOSTO DE RENDA? ( ) SIM ( ) NÃO	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO Nº	ESTADO CIVIL	DEPENDENTE INVÁLIDO(A)? ( ) SIM ( ) NÃO	
		( ) SIM ( ) NÃO	

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração. Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASS. CANDIDATO(A)

À Seção de Informações Processuais para apreciação e posterior envio à Coordenadoria de Pessoal.

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RECURSOS HUMANOS

**Publicado por:**  
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra  
**Código Identificador:**A99E1BF7

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS**

**Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 003/2022**

**Processo Seletivo n.º. 003/2022**  
**Relação de Candidatos Inscritos**

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público a Relação de Candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 04 de Março do ano de 2022, do Processo Seletivo Simplificado n.º. 003/2022, para contratação por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo:

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO:
Waldeany Feliciano de Souza	Psicólogo	CPF: 074.013.414 - 09
Marcos Fabiano Monteiro	Educador Físico academia da saúde	CPF: 024.652.164 - 30
Jonnas de Souza e Silva	Educador Físico academia da saúde	CPF: 054.051.114 - 57
Pamela Mergulhão Monteiro de Mendonça	Professor Ensino Fund. Anos Finais Matemática	CPF: 143.490.094 - 00
Tercimar Edson Ramos de Siqueira	Professor Ensino Fund. Anos Finais Matemática	CPF: 026.192.834 - 67
Leidejane Maria da Silva	Professor Ensino Fund. Anos Finais Matemática	CPF: 126.491.724 - 44
Gilclébia Oliveira Lourenço	Professor Ensino Fund. Anos Finais Matemática	CPF: 081.073.134 - 70
Gildaci Oliveira Lourenço	Professor Ensino Fund. Anos Finais Português	CPF: 104.434.736 - 84
Jose de Anchieta Franco de Souza Filho	Professor Ensino Fund. Anos Finais Geografia	CPF: 084.182.044 - 94
Raimunda Shirles da Silva	Professor Educ Infantil e Ensino Fund Anos Iniciais	CPF: 099.983.964 - 09
Adriana Gercina Bezerra Fagundes	Professor Educ Infantil e Ensino Fund Anos Iniciais	CPF: 328.358.638 - 18
Nielson Barros Mota	Professor Educ Infantil e Ensino Fund Anos Iniciais	CPF: 027.309.634 - 64
Otniel de Sá Gaspar	Professor Educ Infantil e Ensino Fund Anos Iniciais	CPF: 098.489.274 - 50
Rosa Leda Bezerra de Oliveira	Professor Educ Infantil e Ensino Fund Anos Iniciais	CPF: 080.810.864 - 63
Sheylla Alves Feitosa da Silva	Professor Educ Infantil e Ensino Fund Anos Iniciais	CPF: 091.485.304 - 09
Edileide Avelino da Silva Souza	Professor Educ Infantil e Ensino Fund Anos Iniciais	CPF: 101.376.874 - 43
Maria do Socorro Pereira Feitosa	Professor Educ Infantil e Ensino Fund Anos Iniciais	CPF: 287.331.658 - 66
Patricia Leite Isidoro Freitas	Professor Educ Infantil e Ensino Fund Anos Iniciais	CPF: 049.517.534 - 05
Rafaela Laisa de Oliveira Silva	Professor Educ Infantil e Ensino Fund Anos Iniciais	CPF: 107.161.784 - 27
Naira Gabriele Calumbir Silva	Professor Educ Infantil e Ensino Fund Anos Iniciais	CPF: 095.186.974 - 42

São João do Tigre (PB), em 14 de Março de 2022.

**JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES**  
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

**VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA**  
Membro da Comissão

**MARIA JOSÉ MERGULHÃO**  
Membro da Comissão

**Publicado por:**  
José Wanderley Correia Gonçalves  
**Código Identificador:**46E11B40

**ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DE ANÁLISE CURRICULAR**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 003/2022**  
**EDITAL 003/2022**  
**RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado 003/2022, que objetiva a contratação por tempo determinado para a função na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 04 de Março do ano de 2022 e suas alterações posteriores:

<b>Função: Psicólogo – Educação (Código 001)</b>		
<b>NOME:</b>	<b>DOCUMENTO:</b>	<b>PONTUAÇÃO:</b>
Waldeany Feliciano de Souza	CPF: 074.013.414 - 09	20,0 (Não Classificado)

<b>Professor Educ. Infantil e Ensino Fund. Anos Iniciais (Código 002)</b>		
<b>NOME:</b>	<b>DOCUMENTO:</b>	<b>PONTUAÇÃO:</b>
Adriana Gercina Bezerra Fagundes	CPF: 328.358.638 - 18	65,0 (Classificado)
Nielson Barros Mota	CPF: 027.309.634 - 64	63,0 (Classificado)
Rosa Leda Bezerra de Oliveira	CPF: 080.810.864 - 63	27,5 (Não Classificado)
Maria do Socorro Pereira Feitosa	CPF: 287.331.658 - 66	27,5 (Não Classificado)
Raimunda Shirles da Silva	CPF: 099.983.964 - 09	25,0 (Não Classificado)
Edileide Avelino da Silva Souza	CPF: 101.376.874 - 43	22,5 (Não Classificado)
Patricia Leite Isidoro Freitas	CPF: 049.517.534 - 05	17,5 (Não Classificado)
Sheylla Alves Feitosa da Silva	CPF: 091.485.304 - 09	Desclassificado
Rafaela Laisa de Oliveira Silva	CPF: 107.161.784 - 27	Desclassificado
Naira Gabriele Calumbir Silva	CPF: 095.186.974 - 42	Desclassificado

<b>Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Português (Código 003)</b>		
<b>NOME:</b>	<b>DOCUMENTO:</b>	<b>PONTUAÇÃO:</b>
Gildaci Oliveira Lourenço	CPF: 104.434.736 - 84	52,5 (Classificado)

<b>Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Matemática (Código 005)</b>		
<b>NOME:</b>	<b>DOCUMENTO:</b>	<b>PONTUAÇÃO:</b>
Gilclébia Oliveira Lourenço	CPF: 081.073.134 - 70	65,0 (Classificado)
Tercimar Edson Ramos de Siqueira	CPF: 026.192.834 - 67	15,0 (Não Classificado)
Leideijane Maria da Silva	CPF: 126.491.724 - 44	Desclassificado
Pamela Mergulhão M. de Mendonça	CPF: 143.490.094 - 00	Eliminado

<b>Função: Professor Ensino Fund. Anos Finais Geografia (Código 007)</b>		
<b>NOME:</b>	<b>DOCUMENTO:</b>	<b>PONTUAÇÃO:</b>
Jose de Anchieta Franco de Souza Filho	CPF: 084.182.044 - 94	30,0 (Não Classificado)
Otniel de Sá Gaspar	CPF: 098.489.274 - 50	Desclassificado

<b>Função: Educador Físico Academia da Saúde (Código 008)</b>		
<b>NOME:</b>	<b>DOCUMENTO:</b>	<b>PONTUAÇÃO:</b>
Jonnas de Souza e Silva	CPF: 054.051.114 - 57	55,0 (Classificado)
Marcos Fabiano Monteiro	CPF: 024.652.164 - 30	10,0 (Não Classificado)

São João do Tigre (PB), em 14 de Março de 2022.

**JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES**  
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

**VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA**  
Membro da Comissão

**MARIA JOSÉ MERGULHÃO**  
Membro da Comissão

**Publicado por:**  
José Wanderley Correia Gonçalves  
**Código Identificador:**AAF9FFEA